



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 31/2023

PREÂMBULO

Processo n.º	9182/2023
Fundamento Legal:	Lei 8666/93, e suas alterações, Lei nº 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto nº 10.024/2019 e Legislações complementares.
Finalidade:	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução e manutenção de projetos agrícolas de hortas agroecológicas e aviários em áreas públicas municipal, compreendendo as etapas de implantação e operacionalização vinculados a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Maricá/RJ.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Execução:	Indireta
Data:	12/04/2024
Horário:	10h
Local de Realização:	www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, autorizados através da Portaria SMA N.º 03/2024, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, sob o Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Global, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo supracitado.

1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução e manutenção de projetos agrícolas de hortas agroecológicas e aviários em áreas públicas municipal, compreendendo as etapas de implantação e operacionalização vinculados a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Maricá/RJ, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e anexos.

1.2. O Edital, além de estar disponível na página do COMPRASGOV, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, poderá ser retirado através do site da Prefeitura Municipal de Maricá, no endereço: www.marica.rj.gov.br, ou pelo e-mail: maricaapl@gmail.com e presencialmente na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua Álvares de Castro, 346, Paço Municipal, térreo, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 08 h às 17 hs, mais esclarecimentos pelo Telefone: (21) 2637-2052 – ramal 332.

1.3. A despesa com a presente contratação correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 28, 01, 20.608.0003, 1.337, Natureza da Despesa 3.3.50.85, 3.3.90.39, 3.3.90.30, 4.4.90.52, 4.4.90.51, Fonte 1704.

1.4. O preço estimado para a presente licitação é de **R\$ 6.247.369,19** (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

1.5. A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório e a publicação do Edital, serão realizados pelo sítio eletrônico: www.marica.rj.gov.br, Jornal de Grande circulação e do Jornal Oficial de Maricá.

02. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

02.1 – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

02.2 – O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

02.3 – Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

02.4 – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriundos da prestação de serviços, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

02.5. A empresa vencedora será convocada pela SECRETARIA Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a homologação, comparecer no local que for indicado, para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto.

02.6. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Maricá.

02.7. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Maricá, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

02.8. Deixando o licitante vencedor de assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal de Maricá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

02.9. A CONTRATADA deve observar todas as disposições constantes do Termo de Referência.

02.10. Os serviços ora licitados deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, podendo ser prorrogados com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, visto terem sido caracterizados como serviços contínuos no Termo de Referência pelo Gestor da Secretaria Requisitante.

02.11 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

02.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização será recebido:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, **decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis** da emissão do aceite provisório.

02.12.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

02.12.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

02.13 O serviço que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser refeito no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação à contratada.

02.14. A execução dos serviços ora contratados se dará no território do Município de Maricá – RJ, nos endereços constantes do item 15 do Termo de Referência.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, Decreto n.º 10.024/2019 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.;

3.2. Forma de Execução da Licitação: **ELETRÔNICA**;

3.3. Modo de Disputa: **ABERTO**;

3.4. Regime de execução: **Indireta**;

3.5. Critério de julgamento: **Menor Preço Global**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

4. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

- 4.1. No dia **12 de abril de 2024, às 10:00 h** será aberta a SESSÃO ELETRÔNICA onde as empresas interessadas farão seus LANCES DE PREÇOS; as propostas iniciais poderão ser apresentadas, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
- 4.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão acostar proposta de preço até a data e antes da hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 4.3. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, através da página eletrônica <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.1.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.1.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.1.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.2.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo do objeto desta licitação e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 5.2.2. Ao participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, acostando sua proposta, a licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes no ordenamento jurídico.
- 5.2.3. Caso a licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, **deve informar no momento oportuno, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento.**
- 5.2.3.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.2.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, declaração tácita que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente.
- 5.3. Será permitida a subcontratação parcial, desde que haja previsão no **TERMO DE REFERÊNCIA** e a demonstração pela empresa subcontratada dos requisitos exigidos por este Edital, limitados a fração do objeto transferido, e a respectiva concordância da Prefeitura Municipal de Maricá através da Secretaria Requisitante.

5.3.1. A subcontratação não exclui a responsabilidade da contratada perante a Prefeitura Municipal de Maricá quanto ao produto fornecido.

5.3.2. A contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Maricá a documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnica, necessárias a entrega do produto fornecido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

5.4. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada a empresa:

- a) licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico;
- d) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- e) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese prevista no item 7.3.1.8.1.;

5.4.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.4.2 - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o item “b”, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

5.4.3 - O disposto no item 5.4.1 não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

5.4.4 - Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 5.4.1, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.4.5 - O disposto no item acima aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5.5. Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.

5.6. Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

5.7. Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.

5.8. Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.

5.9. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. VISITA TÉCNICA

5.10.1. Considerando que os serviços que serão executados ocorrerão em 10 pontos distintos dispersos por todo o Município, especificados no item 15 deste termo de referência, e ainda que, a elaboração da logística da operação que exigirá a execução dos serviços está facultado a empresa contratada (item 8.9), planejamento que exigirá deslocamento de funcionários, veículos, distribuição de materiais e insumos, além do acompanhamento técnico e de supervisão necessários pelos responsáveis da contratada, aonde todos estes itens; imprescindíveis para a execução do objeto; influenciarão diretamente na elaboração das proposta de preços das licitantes,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

facultativamente, as licitantes interessadas poderão para fins de dimensionamento e elaboração de sua proposta, realizar visita técnica nas instalações existentes e nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta- feira, das 10:00h às 15:00h, a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia anterior ao certame licitatório, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 99657-9804 ou preferencialmente pelo e-mail xprocessosecapp@gmail.com.

5.10.2. A empresa, para visita técnica, pode se fazer representada por engenheiro devidamente credenciado, não sendo necessário o comparecimento do responsável técnico da empresa;

5.10.3. Caso a licitante não deseje realizar a visita técnica, deverá formalizar seu declínio através da “declaração formal de pleno conhecimento do objeto” (item 14.2) assinada pelo representante legal da empresa, ciente das peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Maricá;

6. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando da CPL, representada por algum de seus membros, com a utilização de sua chave de acesso e senha.

6.10. As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

6.11. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes;

6.11.1. Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de 1% (um por cento) sobre o valor do último lance válido ofertado.

6.11.2. Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da sessão pública.

6.12. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a CPL e as licitantes.

6.13. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela CPL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.14. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICAS, a CPL representada por algum de seus membros, dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.14.1. As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 60 (sessenta) dias;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- 6.15.** No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.16.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.17.** Apenas serão levados em consideração a inserção de valores números correspondentes a proposta de preço da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.
- 6.18.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.19.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.20.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.21.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.22.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.23.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.24.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.25.** No caso de desconexão da CPL, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.26.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela CPL aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.27.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.28.** A CPL solicitará à licitante melhor classificado que, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.29.** Após a negociação do preço, a CPL iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.30.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 6.31.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.32.** A CPL poderá convocar à licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.33.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela CPL por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela CPL.
- 6.34.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela CPL, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela CPL, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 6.35.** A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.
- 6.36.** Finda a rodada de lances, caso os lances apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance registrado, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- 6.36.1.** Caso ocorra o empate ficto de preço da proposta de menor lance com lance ofertado por Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, o sistema eletrônico denunciará tal situação;
- 6.36.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação, será convidada a apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, obrigatoriamente abaixo daquela de menor valor obtida;
- 6.36.3.** Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com aquela de menor preço, em razão da não apresentação de nova oferta ou futura inabilitação desta, a CPL convidará as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 6.36. na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 6.36.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas condições previstas no subitem 6.36., será obedecida a ordem de classificação;
- 6.36.5.** O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.
- 6.36.6.** Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor global proposto pela licitante vencedora.
- 6.37.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, a CPL encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento;
- 6.38.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 6.39.** Posteriormente, os documentos e a proposta já apresentados via funcionalidade do sistema serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, sendo que o código de rastreio da postagem deverá ser remetido no prazo de 2 (dois) dias úteis, após convocação da CPL.
- 6.40.** Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.
- 6.41.** Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação de lances, para fase de negociação, atendendo aos subitens 6.37 e 6.38, e posterior envio documentos.
- 6.42.** Declarado a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos, pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.
- 6.43.** As certidões que a autenticidade puder ser confirmada pela internet não precisarão ser enviadas novamente por correio, bastando o arquivo enviado ao sistema do www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.44.** É facultada à CPL, a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da Licitação.

7. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser remetidos à sede da Prefeitura Municipal de Maricá, destinada a Comissão Permanente de Licitação, pela licitante mais bem classificada, após solicitação da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ Nº

7.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada por qualquer servidor da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Municipal de Maricá e poderão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, juntamente com a proposta de Preços adequada aos preços após a fase de lances.

OBS: Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, amparados pelos acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU, visando priorizar o interesse público e a economicidade.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

8.1.1.1. - cédula de identidade;

8.1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. As licitantes deverão comprovar qualificação técnica-operacional para a execução do objeto através do atendimento dos itens que seguem:

8.2.1.1. Comprovação de Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que estiver vinculada a sede da licitante, através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto licitado.

8.2.1.2. Comprovação de capacidade Técnico Operacional compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa licitante, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, referente a um ou diversos contratos expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha executado serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação, relativo aos serviços da parcela de maior relevância técnica indicado abaixo:

Item	Discriminação	Qtd. exigida
2.1	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANÁLISE DO SOLO, CORRECAO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICACAO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	50,00%

8.2.2. Para os fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, prevista no inciso I, do parágrafo 1º, do art. 30, da lei federal nº 8.666/93, será considerada como parcela de maior relevância, o fornecimento e execução do item da planilha orçamentária, devendo a licitante apresentar 50% do quantitativo total de execução das respectivas parcelas indicadas abaixo:

Item	Discriminação	Unid	Quant Total	Quantidade Exigida (50%)
2.1	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANÁLISE DO SOLO, CORRECAO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICACAO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	M²	93.733,36	46.866,68

8.2.3. As licitantes deverão comprovar a qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.3.1. Certidão de Registro ou inscrição de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede, acompanhados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, limitadas estas, exclusivamente as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, relativo ao profissional.

8.2.3.2. Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal profissional(ais) habilitado em engenharia agrônoma detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às às parcelas de maior relevância, constantes disposta no item 13.2 do termo de referência.

8.2.3.2.1. A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no subitem 8.2.3.2 pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de contrato social, carteira de trabalho e previdência social, ficha de registro, contrato de prestação de serviços ou termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.

8.2.3.4. É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de um licitante. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

8.2.4. Prova de possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à realização do objeto da licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

8.2.5. Registro ou Inscrição no RENASEM da licitante para fornecimento de sementes e mudas, bem como o RENASEM do responsável técnico da empresa licitante.

Justificativa: Previsão legal no art. 8º da Lei Federal nº 10.711/03 que define que as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM. (Lei 10.711/2003 e Decreto nº 10.586 18.12.2020).

8.2.6. Certificado de Regularidade – CR da empresa licitante junto ao IBAMA - (Instrução Normativa nº 11 e 12 de 17 de abril de 2018), Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

Atualização: Instrução Normativa nº 13 de 23 de agosto de 2021

Justificativa: Utilização de herbicida seletivo (Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989).

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

8.3.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço deverá comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Para atender as exigências do subitem **8.3.1.1**, a licitante deverá observar ainda que:

8.3.1.1.1. Serão aceitos Balanços e Demonstrações Contábeis publicados pelas Sociedades Anônimas, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.3.1.1.2. Para as empresas constituídas no exercício em curso, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.3.1.1.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinados, autenticados e registrados no seu órgão competente;

8.3.1.1.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL**, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

8.4.1.1.5. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item **8.4.1.1.3**, deverão, em fase de diligência realizada pela CPL, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem **8.4.1.1.4**;

8.3.1.1.6. Se a licitante **NÃO** estiver legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do **SPED CONTÁBIL** e que não esteja sujeita ao regime de tributação do Simples Nacional, poderá apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas licitantes deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item **8.3.1.1.3**;

8.3.1.7 A Capacidade Econômica - Financeira será verificada através dos índices econômicos, sendo o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

8.3.1.7.1 A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

8.3.1.7.2 A empresa licitante que apresentar resultado Menor que um no Índice de Liquidez Geral (ILG) poderá comprovar a capacidade econômico-financeira de empresa através da demonstração de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo total estimado para a licitação.

8.3.1.8. Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências, ficando dispensada apresentação da declaração relacionando os distribuidores quando se tratar de Distribuidor Unificado.

8.3.1.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

8.3.7.8.2. Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

8.3.1.9. Caso a licitante seja filial, também será necessária a apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial da matriz, nos moldes do subitem **8.3.1.8**.

8.3.1.10. Ressaltamos que para fins de atendimento aos requisitos do Edital acerca das informações contábeis, as entidades devem apresentar suas demonstrações contábeis com informações pela forma adequada de apresentação do saldo das contas, estando de acordo com as normas regulamentares dos órgãos normativos e princípios da contabilidade.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL

8.4.1. – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- 8.4.2** – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.
- 8.4.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 8.4.4** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).
- 8.4.5** – Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.
- 8.4.6** – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.4.7** – Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.
- 8.5** - Apresentar junto aos documentos de habilitação, **certificado de visita técnica**, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- 8.6.** Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá o que se segue:
- 8.6.1.** Análise da documentação Jurídica, Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da licitante detentora da PROPOSTA melhor classificada; podendo utilizar-se do SICAF, e inclusive, fazer consultas a outras dependências da Prefeitura Municipal de Maricá, a fax ou correio eletrônico, no caso diligências.
- 8.7.** Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, a CPL considerará a licitante inabilitada;
- 8.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
- 8.9.** Os certificados e certidões passados pelos órgãos públicos terão a validade de noventa (90) dias, se não dispuserem de outra forma.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

- 9.1.** A licitante vencedora, no prazo disposto no subitem 6.28 deste Edital, deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente:
- 9.1.1.** Planilha de Quantidades e Preços, conforme ANEXO II, contendo os preços unitários e totais para todos os itens ofertados, assinada por representante legal da empresa.
- 9.2.** Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo produto, caso isso ocorra será considerado o de menor valor. Também não serão admitidas as propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou global da Prefeitura Municipal de Maricá.
- 9.3.** Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito de indenização, em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

9.4. A CPL analisará se o preço é simbólico ou irrisório, de acordo com a evidenciação da inviabilidade de sua execução. A CPL poderá formular diligências, caso julgue necessário, para apurar a viabilidade da execução, inclusive solicitar composição de preço do item a ser diligenciado. A não comprovação da licitante de possibilidade de execução do item acarretará em sua desclassificação. No caso de renúncia parcial ou total da remuneração a empresa também terá, caso a CPL solicite, que enviar de forma expressa, a citada renúncia, sob pena de desclassificação.

9.5. Para efeito de preenchimento do Cronograma e das planilhas de quantidades e preços a licitante não poderá:

9.5.1. Cotar preço unitário e/ou global superior ao orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Maricá ou inexequível.

9.6. A CPL verificará a HABILITAÇÃO e a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

9.6.1. Contenha vícios insanáveis;

9.6.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

9.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

9.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Prefeitura Municipal de Maricá.;

9.6.5. Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. A CPL promoverá diligência de forma a conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, caso ocorra a necessidade.

9.9. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

9.10. Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela CPL, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

10.1. Questionamentos e impugnações, ao instrumento convocatório, devem ser manejados no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data prevista para abertura das propostas, presencialmente na CPL ou através dos e-mails maricacpl@gmail.com até as 17:00h.

10.1.1. A impugnação ao Edital, caso interposta através da internet, deverá ser carreada como anexo do e-mail, com arquivo em formato Portable Document Format (extensão .pdf) e devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica impugnante, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.

10.2. A Prefeitura Municipal de Maricá responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação, até **02 (dois) dias úteis** antes do dia fixado para a abertura das propostas.

10.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.

10.4. Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de Maricá a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das propostas.

10.5. As licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar a sua intenção em sessão, após o ato de declaração da licitante vencedora, sob pena de preclusão.

10.5.1 Aqueles que manifestarem intenção em recorrer, dos atos da Prefeitura Municipal de Maricá decorrentes da aplicação desta licitação, deverão apresentar suas razões, por uma das formas disciplinadas nos subitens 10.1. e 10.1.1, nos **03 (três) dias úteis** subsequentes, independentemente, de intimação ou notificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

10.5.2. Os interessados poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a eventual recurso interposto, a partir do comunicado oficial que será enviado através do e-mail cadastrado previamente pelas licitantes no sistema da Prefeitura Municipal de Maricá.

10.6. É assegurado as licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.8. Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Prefeitura Municipal de Maricá.

10.9. Os recursos recebidos terão a manifestação da CPL, que poderá rever os seus atos quando couber, em todos os casos os recursos serão encaminhados a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Requisitante para apreciação.

10.10. Caso não ratifique a decisão da CPL, a Secretaria Requisitante, após manifestação da Procuradoria Geral do Município determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

10.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.12. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

10.13. A impugnação ou o recurso interposto intempestivamente poderão ser conhecidos caso haja fundamentos que o desconhecimento implique em ilegalidade em acordo ao Princípio da auto tutela.

11. DO ENCERRAMENTO

11.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado ao Controle Interno no subitem 10.1.1 e nos demais subitens a autoridade superior para:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

11.1.2. Anular o processo por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

11.1.3. Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto e incontornável.

11.1.4. Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, preferencialmente em ato único.

11.1.5. Declarar a revogação do processo na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou na hipótese de todos as licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

11.1.6. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

11.2. Encerrada a licitação, a CPL publicará o Resultado Final da Licitação.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os Contratos ou instrumentos equivalentes só poderão ser reajustados após 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

12.2. Os preços serão reajustados com periodicidade anual, ou seja, após o transcurso de **12 (doze)** meses, tomando - se por base o mês de apresentação da proposta. Os preços contratuais serão reajustados considerando o índice IPCA.

12.3. Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido no certificado de pagamento seguinte.

12.4. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

13.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

13.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- 13.4. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 13.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 13.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.
- 13.8. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas da execução e fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste edital e seus anexos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Aqueles que participarem do presente certame licitatório, ficarão sujeitos às sanções e penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá.
- 14.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.3. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas a licitante vencedora estará sujeita ao pagamento das multas, bem como os critérios estabelecidos no Termo de Referência, **ANEXO III do Edital**.
- 14.4. A notificação informando à contratada da aplicação da multa será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia assegurada à ampla defesa e o contraditório.
- 14.5. Em não sendo acatada a defesa pela Secretaria Requisitante, será deduzido o valor das multas aplicadas, dos créditos da contratada nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.
- 14.6. A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DE COM ELA CONTRATAR SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:**
- a) Quando a licitante vencedora não comparecer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos, para assinar o contrato ou, injustificadamente se recusar a fazê-lo;
 - b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente, de que resulte prejuízos para a Prefeitura Municipal de Maricá;
 - c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada à sanção de advertência;
 - d) Execução de serviços inerentes ao objeto do contrato sem observância das normas técnicas ou de segurança.
- 14.7. A Prefeitura Municipal de Maricá. poderá a seu critério exclusivo e independentemente da aplicação de outras penalidades previstas no Decreto 10.024/2019, rescindir o contrato, após aplicar por mais de 20 (vinte) dias corridos a multa diária estabelecida no edital.
- 14.8. Qualquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceitas pela Prefeitura Municipal de Maricá.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Concluídos os trabalhos da CPL, esta encaminhará o processo a Coordenadoria de Controle Interno, que remeterá o processo a Secretaria Requisitante, que no caso de aprová-lo, procederá à adjudicação e homologação do objeto da licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- 15.2. A licitante vencedora será convocada pela Prefeitura Municipal de Maricá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 15.3. Na hipótese de a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação pela Prefeitura Municipal de Maricá responderá por perdas e danos que vier a causar ao Município de Maricá, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no subitem 14.2.

15.4. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 15.4.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a assinatura do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos.
- 15.4.1.1. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
 - II - Seguro Garantia;
 - III – Fiança Bancária.
- 15.4.2. Se prestada em fiança bancária, a CONTRATADA se obriga a obedecer ao Modelo de Carta de Fiança fornecido pelo MUNICÍPIO.
- 15.4.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.
- 15.4.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, atuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.
- 15.4.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.
- 15.4.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.
- 15.4.7. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.
- 15.4.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato em um prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 16.1. Do contrato ou instrumento equivalente, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.
- 16.2. Fica determinado que as especificações e toda a documentação relativa ao produto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.
- 16.3. O contrato ou instrumento equivalente compreenderá a totalidade dos produtos fornecidos, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.
- 16.4. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.
- 16.5. Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Prefeitura Municipal de Maricá. deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Prefeitura Municipal de Maricá quanto à possibilidade de riscos de insucesso ficando vedada a sub-rogação contratual, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A licitante vencedora, se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou, se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes à Prefeitura Municipal de Maricá, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Homologação.
- 17.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da proposta de preços submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;
- 17.3. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;
- 17.5. A Prefeitura Municipal de Maricá reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;
- 17.6. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Maricá revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;
- 17.7. A critério do Pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o atendimento das propostas.
- 17.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.
- 17.9. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

Maricá, de de 2024

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL
Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca

ANEXOS

- I – Planilha De Valores E Quantitativos Unitários
- II – Proposta-Detalhe
- III – Termo de Referência e anexos;
- IV – Modelos de Declarações
- V – Minuta de Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução e manutenção de projetos agrícolas de hortas agroecológicas e aviários em áreas públicas municipal, compreendendo as etapas de implantação e operacionalização vinculados a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Maricá/RJ.	UN	R\$ 6.247.369,19

A.1 - ANEXO A PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Cód. Serviço	CATMA T/CATSER V	Discriminação Orçamentária	Unid	Quant	Preço Unit sem BDI	Preço Unit com BDI	Preço Final com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 674.315,91
1.1	02.006.0015-A	25640	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12	R\$ 900,00	R\$ 1.124,73	R\$ 13.496,76
1.2	02.006.0025-A	25640	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.749,58	R\$ 20.994,96
1.3	02.006.0010-A	25640	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	24	R\$ 700,00	R\$ 874,79	R\$ 20.994,96
1.4	02.016.0001-A	5606	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	R\$ 2.210,29	R\$ 2.762,19	R\$ 2.762,19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

5	1.05	02.015.0001 -A	1473	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	2	R\$ 4.347,39	R\$ 5.432,93	R\$ 10.865,86
6	1.06	04.005.0300 -A	5231	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA.	UNID XKM	200	R\$ 32,48	R\$ 40,59	R\$ 8.118,00
7	1.07	04.013.0015 -A	14389	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UNID	4	R\$ 82,59	R\$ 103,21	R\$ 412,84
8	1.08	15.002.0623 -A	607603	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 1.859,86	R\$ 2.324,26	R\$ 2.324,26
9	1.09	15.002.0669 -A	273043	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 1.804,86	R\$ 2.255,53	R\$ 2.255,53
10	1.10	15.002.0663 -A	461065	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 3.806,74	R\$ 4.757,28	R\$ 4.757,28
11	1.11	18.021.0043 -A	469324	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 1.998,10	R\$ 2.497,02	R\$ 4.994,04
12	1.12	18.021.0050 -A	353858	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 3.707,90	R\$ 4.633,76	R\$ 4.633,76
13	1.13	02.020.0001 -A	472733	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	26	R\$ 499,96	R\$ 624,80	R\$ 16.244,80
14	1.14	01.050.0140 -A	78	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS (GEOMETRICO,CORTES,DETALHAMENTO E PERSPECTIVAS) ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M²	93.733	R\$ 3,05	R\$ 3,81	R\$ 357.122,73
15	1.15	01.050.0143 -A	78	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS,ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M²	93.733	R\$ 1,75	R\$ 2,18	R\$ 204.337,94
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTIO E AVIÁRIOS								R\$ 3.839.812,91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

16	2.1	COMPOSIÇÃO	15954	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANALISE DO SOLO, CORRECAO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICACAO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	M²	93.733	R\$ 13,32	R\$ 16,64	R\$ 1.559,717,12
17	2.2	22.016.0025-A	15954	ARACAO DO SOLO A 20CM DE PROFUNDIDADE COM TRATOR DE PNEUS E ARADO DE DISCO	HA	9	R\$ 348,88	R\$ 435,99	R\$ 3.923,91
18	2.3	22.016.0030-A	15954	GRADEACAO DO SOLO COM TRATOR DE PNEUS E GRADE DE DISCOS	HA	9	R\$ 178,38	R\$ 222,92	R\$ 2.006,28
19	2.4	COMPOSIÇÃO	24325	05.105.0119-A - MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	31.680	R\$ 24,27	R\$ 30,33	R\$ 960.854,40
20	2.5	COMPOSIÇÃO	1627	05.105.0114-A - MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	26.400	R\$ 18,52	R\$ 23,14	R\$ 610.896,00
21	2.6	COMPOSIÇÃO	5380	MAO-DE-OBRA TÉCNICO AGRÍCOLA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.572	R\$ 32,86	R\$ 41,06	R\$ 187.726,32
22	2.7	COMPOSIÇÃO	25631	05.105.0126-A - MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	7.920	R\$ 32,99	R\$ 41,22	R\$ 326.462,40
23	2.8	19.004.0400-A	4014	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	24	R\$ 6.275,73	R\$ 7.842,77	R\$ 188.226,48
3	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO								R\$ 322.025,99
24	3.1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA	22225	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO NA FAZENDA IBIACI, MARICÁ, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	SERVIÇO	1	R\$ 257,682,64	R\$ 322,025,99	R\$ 322.025,99
SUBTOTAL SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3)									R\$ 4.836.154,81
4	FORNECIMENTO - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS								R\$ 502.326,08
25	4.1	19.004.0021-C	4014	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA, ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, -4, GRAU SAE 20W-40 CLASSIFICACAO API CG	H	772	R\$ 210,44	R\$ 245,89	R\$ 189.827,08
26	4.2	19.005.0028-C	4030	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	384	R\$ 182,12	R\$ 212,80	R\$ 81.715,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

27	4. 3	MERCAD O	105570	ESTUFA AGRÍCOLA MEDINDO 216 M ² PARA SEMEADURA COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO GALVANIZADO, ARCOS FRONTAIS NO FORMATO SEMICIRCULAR, COBERTURA COM FILME DE POLIETILENO TRICAPA DIFUSOR DE LUZ COM TRATAMENTO ANTI-UV (TELA DE SOMBREAMENTO), FECHAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS COM TELA MOSQUITEIRO BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-UV, PORTA DE 1,10 X 2,20M E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO, BANCADAS DE ARAME MEDINDO 3,00 X 1,60 X 226 . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	216	R\$ 188,89	R\$ 220,71	R\$ 47.673,36
28	4. 4	MERCAD O	400452	BANDEJAS PARA SEMEADURA DE MUDAS/GERMINAÇÃO DE HORTALIÇAS, EM POLIESTIRENO, COM 200 CÉLULAS.	UN	1.46 9	R\$ 3,74	R\$ 4,37	R\$ 6.419,53
29	4. 5	MERCAD O	316873	CONTENTOR/CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI (LEGUMES /HORTALIÇAS) MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE 54.5 CM x 35.5 CM x 30 CM	UN	500	R\$ 26,78	R\$ 31,29	R\$ 15.645,00
30	4. 6	MERCAD O	316296	CAIXA PARA TRANSPORTE DE FRANGOS VIVOS - AZUL - DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 77x57x28CM - CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS	UN	100	R\$ 319,36	R\$ 373,17	R\$ 37.317,00
31	4. 7	MERCAD O	481613	TELA TELA DE SOMBREAMENTO NYLON MONOFILAMENTO 50% - ROLO 3M X 50M OU 150 M ²	ROLO	89	R\$ 405,00	R\$ 473,24	R\$ 42.118,36
32	4. 8	MERCAD O	471232	BOMBA C/POTÊNCIA DE 3 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3	R\$ 1.935,48	R\$ 2.261,60	R\$ 6.784,80
33	4. 9	MERCAD O	465447	BOMBA C/POTÊNCIA DE 1 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3	R\$ 917,11	R\$ 1.071,64	R\$ 3.214,92
34	4. 1 0	18.021.0030 -A	290081	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC ,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 232,15	R\$ 271,26	R\$ 542,52
35	4. 1 1	18.021.0035 -A	290110	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 363,37	R\$ 424,59	R\$ 424,59
36	4. 1 2	18.021.0050 -A	353858	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO (RESERVATÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS)	UN	4	R\$ 3.707,90	R\$ 4.332,68	R\$ 17.330,72
37	4. 1 3	MERCAD O	358113	MANGUEIRA REFORÇADA PARA ÁGUA DE 1/2" E 300 PSI - EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 M	M	1.92 5	R\$ 10,47	R\$ 12,23	R\$ 23.542,75
38	4. 1 4	MERCAD O	355376	REGADOR PLÁSTICO PARA HORTA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	16	R\$ 22,35	R\$ 26,11	R\$ 417,76
39	4. 1 5	16.004.0015 -A	451491	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	M2	200	R\$ 45,42	R\$ 53,07	R\$ 10.614,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

40	4.16	MERCAD O	310509	MILHO INTEIRO (SACO 60 KG) - 60%	SC	62	R\$ 108,57	R\$ 126,86	R\$ 7.865,32
41	4.17	MERCAD O	69892	RAÇÃO/POSTURA PARA AVES (SACO 25 KG) - 40%	SC	99	R\$ 94,00	R\$ 109,83	R\$ 10.873,17
SUBTOTAL FORNECIMENTO - MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS (ITEM 4)									R\$ 502.326,08
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 908.888,30
42	5.1	COMPOSIÇÃO	22225	01.050.0704-A - MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.280	R\$ 163,44	R\$ 204,25	R\$ 465.690,00
43	5.2	COMPOSIÇÃO	14001	MAO-DE-OBRA DE VETERINÁRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	480	R\$ 62,24	R\$ 77,78	R\$ 37.334,40
44	5.3	COMPOSIÇÃO	14907	05.105.0122-A - MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.280	R\$ 28,63	R\$ 35,77	R\$ 81.555,60
45	5.4	05.105.0204-A	23957	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS.	MES	12	R\$ 10.698,33	R\$ 13.369,70	R\$ 160.436,40
46	5.5	19.004.0037-C	4014	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 60% HORA PRODUTIVA	H	1.368	R\$ 63,32	R\$ 79,13	R\$ 108.249,84
47	5.6	19.004.0037-E	4014	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 40% HORA IMPRODUTIVA	H	912	R\$ 10,84	R\$ 13,54	R\$ 12.348,48
48	5.7	05.100.0900-A	NÃO CADASTRADO	UNIDADE REF.P/COMPLADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TELEENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIOAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	1.057	R\$ 32,76	R\$ 40,94	R\$ 43.273,58
CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3, 5)									R\$ 5.745.043,11
CUSTO TOTAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ITEM 4)									R\$ 502.326,08
TOTAL GERAL									R\$ 6.247.369,19

OBSERVAÇÃO 1 - POR LIMITAÇÃO DA INCLUSÃO DOS QUANTITATIVOS SEM CASAS DECIMAIS NO SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO, TODOS FORAM APROXIMADOS PARA O FORMATO INTEIRO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

OBSERVAÇÃO 2 - TODOS OS VALORES INDICADOS NA COLUNA PREÇO TOTAL FORAM TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL PARA FINS DE CADASTRAMENTO EM SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS

EMOP - DATA BASE 05/2023

Planilha Orçamentária

Construção do Aviário na Fazenda Ibiaci, Maricá, RJ

ITEM	CÓDIGO REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			TOTAL DO ITEM
					MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS							14.290,08
01.01		TAXAS DE EMOLUMENTOS						
01.01.01	05.100.0900-A	COPIAS XEROGRAFICAS, PLOTAGENS E RECONHECIMENTO DE FIRMAS	UR	10,00		32,76	32,76	327,60
01.02.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
01.02.01	05.105.0126-A	ENCARREGADO	MÊS	2,00	5.339,84	0,00	5.339,84	10.679,68
01.03		CONSUMOS						
01.03.01	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO	UNXMES	2,00	0,00	1.150,00	1.150,00	2.300,00
01.03.02	05.100.0900-A	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	UR	10,00		32,76	32,76	327,60
01.03.03	05.100.0900-A	CONSUMO DE ÁGUA	UR	10,00		32,76	32,76	327,60
01.03.04	05.100.0900-A	MATERIAL DE ESCRITORIO	UR	10,00		32,76	32,76	327,60
02	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO							22.672,62
02.01		LIGAÇÕES						
02.01.01	02.004.0001-A	BARRACÃO DE OBRA	M2	3,00		450,86	450,86	1.352,58
02.01.02	02.015.0001-A	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (ÁGUA/ESGOTO)	UND	1,00		4.347,39	4.347,39	4.347,39
02.01.03	02.016.0001-A	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (ENERGIA)	UND	1,00		2.210,29	2.210,29	2.210,29
02.02		TAPUMES E PLACAS DE OBRAS						
02.02.01	02.020.0002-A	PLACA DE OBRA	M2	6,00		240,25	240,25	1.441,50
02.02.02	02.001.0001-A	TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA	M2	160,00		72,33	72,33	11.572,80
02.02.03	09.005.0145-A	LIMPEZA DO TERRENO (30,00 X 10,00M)	M2	300,00	3,39	0,00	3,39	1.017,00
02.02.04	01.018.0001-A	GABARITO E MARCAÇÃO DA OBRA	M2	219,54	3,33	0,00	3,33	731,06
03	FUNDAÇÃO RASA							49.938,15
03.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO	M3	29,67	21,52	0,00	21,52	638,49
03.02		SAPATAS						
03.02.01	10.003.0046-A	ESTACA RAIZ 10" 1M PROF	M	18,00		51,56	51,56	928,08
03.03		VIGAS BALDRAME						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

13.01	05.054.0001-A	PLACA DE PROIBIDO FUMAR (PLACA TIPO 2)	UNID	2,00	45,72	45,72	91,44
14	LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO						899,40
14.01	04.014.0095-A	REMOÇÃO DE ENTULHO	UND	3,00	299,80	299,80	899,40
TOTAL							257.682,64

EMOP - DATA BASE 05/2023

ANEXO II
B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023

A Realizar-se em

Processo: 19060/2023

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 31/2023

CARIMBO DO CNPJ

Item	Descrição	Unid.	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução e manutenção de projetos agrícolas de hortas agroecológicas e aviários em áreas públicas municipal, compreendendo as etapas de implantação e operacionalização vinculados a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Maricá/RJ.	UN	

OBS: A licitante vencedora deverá enviar a proposta final conforme item 5.39.

OBS 2: - A licitante declarada provisoriamente vencedora, após a fase de lances, no prazo de duas horas, deverá apresentar a proposta realinhada adequando o valor ofertado aos lances ofertados.

Em, ____ de _____ de 2024.

Nº de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

B.1 - ANEXO DA PROPOSTA-DETALHE

Item	Cód. Serviço	CATMAT/ CATSERV	Discriminação Orçamentária	Unid	Quant	Preço Unit sem BDI	Preço Unit com BDI	Preço Final com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	02.006.0015-A	25640	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12			
1.2	02.006.0025-A	25640	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	12			
1.3	02.006.0010-A	25640	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	24			
1.4	02.016.0001-A	5606	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1			
1.5	02.015.0001-A	1473	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	2			
1.6	04.005.0300-A	5231	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA.	UNIDXXM	200			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

1.7	04.013.0015-A	14389	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UNID	4			
1.8	15.002.0623-A	607603	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1			
1.9	15.002.0669-A	273043	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1			
1.10	15.002.0663-A	461065	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1			
1.11	18.021.0043-A	469324	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2500L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2			
1.12	18.021.0050-A	353858	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1			
1.13	02.020.0001-A	472733	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	26			
1.14	01.050.0140-A	78	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS (GEOMETRICO,CORTES,DETALHAMENTO E PERSPECTIVAS) ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M²	93.73 3			
1.15	01.050.0143-A	78	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS,ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M²	93.73 3			
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTIO E AVIÁRIOS							
2.1	COMPOSIÇÃO	15954	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES,CONSTANDO DE ANALISE DO SOLO,CORRECAO DO PH,PREPARO TERRENO(ESCARIFICACAO E VALETAMENTO),ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA,TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	M²	93.73 3			
2.2	22.016.0025-A	15954	ARACAO DO SOLO A 20CM DE PROFUNDIDADE COM TRATOR DE PNEUS E ARADO DE DISCO	HA	9			
2.3	22.016.0030-A	15954	GRADEACAO DO SOLO COM TRATOR DE PNEUS E GRADE DE DISCOS	HA	9			
2.4	COMPOSIÇÃO	24325	05.105.0119-A - MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	31.68 0			
2.5	COMPOSIÇÃO	1627	05.105.0114-A - MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	26.40 0			
2.6	COMPOSIÇÃO	5380	MAO-DE-OBRA TÉCNICO AGRÍCOLA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.572			
2.7	COMPOSIÇÃO	25631	05.105.0126-A - MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	7.920			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

2.8	19.004.0400-A	4014	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	24				
3	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO								
3.1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA	22225	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO NA FAZENDA IBIACI, MARICÁ, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	SERVIÇO	1				
SUBTOTAL SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3)									
4	FORNECIMENTO - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS								
4.1	19.004.0021-C	4014	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA, OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA, OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, -4, GRAU SAE 20W-40 CLASSIFICACAO API CG	H	772				
4.2	19.005.0028-C	4030	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	384				
4.3	MERCADO	105570	ESTUFA AGRÍCOLA MEDINDO 216 M² PARA SEMEADURA COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO GALVANIZADO, ARCOS FRONTAIS NO FORMATO SEMICIRCULAR, COBERTURA COM FILME DE POLIETILENO TRICAPA DIFUSOR DE LUZ COM TRATAMENTO ANTI-UV (TELA DE SOMBREAMENTO), FECHAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS COM TELA MOSQUITEIRO BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-UV, PORTA DE 1,10 X 2,20M E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO, BANCADAS DE ARAME MEDINDO 3,00 X 1,60 X 226 . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	216				
4.4	MERCADO	400452	BANDEJAS PARA SEMEADURA DE MUDAS/GERMINAÇÃO DE HORTALIÇAS, EM POLIESTIRENO, COM 200 CÉLULAS.	UN	1.469				
4.5	MERCADO	316873	CONTENTOR/CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI (LEGUMES /HORTALIÇAS) MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE 54.5 CM x 35.5 CM x 30 CM	UN	500				
4.6	MERCADO	316296	CAIXA PARA TRANSPORTE DE FRANGOS VIVOS - AZUL - DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 77x57x28CM - CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS	UN	100				
4.7	MERCADO	481613	TELA TELA DE SOMBREAMENTO NYLON MONOFILAMENTO 50% - ROLO 3M X 50M OU 150 M²	ROLO	89				
4.8	MERCADO	471232	BOMBA C/POTÊNCIA DE 3 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3				
4.9	MERCADO	465447	BOMBA C/POTÊNCIA DE 1 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3				
4.10	18.021.0030-A	290081	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC ,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2				
4.11	18.021.0035-A	290110	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	1				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

4.12	18.021.0050-A	353858	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO (RESERVATÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS)	UN	4			
4.13	MERCADO	358113	MANGUEIRA REFORÇADA PARA ÁGUA DE 1/2" E 300 PSI - EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 M	M	1.925			
4.14	MERCADO	355376	REGADOR PLÁSTICO PARA HORTA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	16			
4.15	16.004.0015-A	451491	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	M2	200			
4.16	MERCADO	310509	MILHO INTEIRO (SACO 60 KG) - 60%	SC	62			
4.17	MERCADO	69892	RAÇÃO/POSTURA PARA AVES (SACO 25 KG) - 40%	SC	99			
SUBTOTAL FORNECIMENTO - MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS (ITEM 4)								
5 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
5.1	COMPOSIÇÃO	22225	01.050.0704-A - MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.280			
5.2	COMPOSIÇÃO	14001	MAO-DE-OBRA DE VETERINÁRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	480			
5.3	COMPOSIÇÃO	14907	05.105.0122-A - MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.280			
5.4	05.105.0204-A	23957	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS.	MES	12			
5.5	19.004.0037-C	4014	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 60% HORA PRODUTIVA	H	1.368			
5.6	19.004.0037-E	4014	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 40% HORA IMPRODUTIVA	H	912			
5.7	05.100.0900-A	NÃO CADASTRADO	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TELENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	1.057			
CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3, 5)								
CUSTO TOTAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ITEM 4)								
TOTAL GERAL								

OBSERVAÇÃO 1 - POR LIMITAÇÃO DA INCLUSÃO DOS QUANTITATIVOS SEM CASAS DECIMAIS NO SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO, TODOS FORAM APROXIMADOS PARA O FORMATO INTEIRO.

OBSERVAÇÃO 2 - TODOS OS VALORES INDICADOS NA COLUNA PREÇO TOTAL FORAM TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL PARA FINS DE CADASTRAMENTO EM SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

EMOP - DATA BASE 05/2023

Planilha Orçamentária

Construção do Aviário na Fazenda Ibiaci, Maricá, RJ

ITEM	CÓDIGO REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			TOTAL DO ITEM
					MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS							
01.01		TAXAS DE EMOLUMENTOS						
01.01.01	05.100.0900-A	COPIAS XEROGRAFICAS, PLOTAGENS E RECONHECIMENTO DE FIRMAS	UR	10,00				
01.02		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
01.02.01	05.105.0126-A	ENCARREGADO	MÊS	2,00				
01.03		CONSUMOS						
01.03.01	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO	UNX MES	2,00				
01.03.02	05.100.0900-A	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	UR	10,00				
01.03.03	05.100.0900-A	CONSUMO DE ÁGUA	UR	10,00				
01.03.04	05.100.0900-A	MATERIAL DE ESCRITORIO	UR	10,00				
02	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO							
02.01		LIGAÇÕES						
02.01.01	02.004.0001-A	BARRACÃO DE OBRA	M2	3,00				
02.01.02	02.015.0001-A	LIGAÇÕES PROVISORIAS (ÁGUA/ESGOTO)	UND	1,00				
02.01.03	02.016.0001-A	LIGAÇÕES PROVISORIAS (ENERGIA)	UND	1,00				
02.02		TAPUMES E PLACAS DE OBRAS						
02.02.01	02.020.0002-A	PLACA DE OBRA	M2	6,00				
02.02.02	02.001.0001-A	TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA	M2	160,00				
02.02.03	09.005.0145-A	LIMPEZA DO TÉRRENO (30,00 X 10,00M)	M2	300,00				
02.02.04	01.018.0001-A	GABARITO E MARCAÇÃO DA OBRA	M2	219,54				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

03	FUNDAÇÃO RASA							
03.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO	M3	29,67				
03.02	SAPATAS							
03.02 .01	10.003.0046-A	ESTACA RAIZ 10" 1M PROF	M	18,00				
03.03	VIGAS BALDRAME							
03.03 .01	03.010.0045-A	ATERRO MATERIAL 1 CATEGORIA COM TRANSPORTE - 30CM	M3	45,93				
03.03 .02	03.009.0005-A	ATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL - 30CM	M3	45,93				
03.03 .03	11.013.0075-A	VIGAS DE CONCRETO Fck = 25MPa - 20 X 30 CM	M3	5,40				
03.04	LAJE DE PISO - LAJE 0							
03.04 .01	13.373.0030-A	PISO CONCRETO Fck = 20MPa - 15CM	M2	153,11				
03.04 .02	11.004.0025-B	FORMA DE MADEIRA	M2	9,36				
04	ESTRUTURA							
04.01	CINTA AMARRAÇÃO ALVENARIA							
04.01 .01	11.013.0075-A	CONCRETO Fck = 25MPa	M3	1,30				
04.02	ESTRUTURAS DE MADEIRA							
04.02 .01	11.004.0100-A	EUCALIPITO TRATADO - COLUNAS	M	69,00				
04.02 .02	11.004.0100-A	EUCALIPITO TRATADO - VIGAS	M	119,90				
05	PAREDES E PAINÉIS							
05.01	12.005.0030-A	PAREDE DE ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO 15 CM	M2	26,04				
06	COBERTURA							
06.01	MADEIRAMENTO							
06.01 .01	11.004.0100-A	VIGAS EUCALIPITO - EIXO	M	45,10				
06.01 .02	16.001.0086-A	MADEIRAMENTO 3X3 PARA TELHAS ONDULADAS	M2	237,40				
06.02	TELHAS							
06.02 .01	16.004.0015-A	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	M2	237,40				
07	REVESTIMENTO DE PAREDES							
07.01	ARGAMASSAS							
07.01 .01	13.003.0005-A	REVESTIMENTO EXTERNO PRONTO ALVENARIA, AMBOS OS LADOS	M2	52,08				
08	PORTAS, ESQUADRIAS E VIDROS							
08.01	PORTAS E ESQUADRIAS ESPECIAIS							
08.01 .01	14.002.0082-A	PORTAS EM FERRO GALVANIZADO COM TELA MALHA 12	M2	9,45				
08.02	FERRAGENS							
08.02 .01	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE FERRO	UNID	5,00				
09	PISOS							
09.01	MERCADO	PEDILUVIO 0,60 X 0,40 M (TAPETE SANITIZANTE COM BANDEJA EM VINIL)	UNID	5,00				
10	ALAMBRADO							
10.01	09.015.0008-A	TELA ALAMBRADO MALHA 12 - TETO	M2	153,11				
10.02	09.015.0008-A	TELA ALAMBRADO MALHA 12 - PAREDES	M2	208,32				
11	PINTURA							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

11.01	17.017.0169-A	PINTURA EUCALÍPTO - VERNIZ	M2	259,37			
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
12.01	ÁGUA FRIA - BEBEDOURO						
12.01.01	15.004.0151-A	BEBEDOURO TIPO CALHA INSTALADO	UND	5,00			
12.01.02	15.029.0011-A	INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA D=20MM (3/4")	UNID	1,00			
13	COMUNICAÇÃO VISUAL						
13.01	05.054.0001-A	PLACA DE PROIBIDO FUMAR (PLACA TIPO 2)	UNID	2,00			
14	LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO						
14.01	04.014.0095-A	REMOÇÃO DE ENTULHO	UND	3,00			

EMOP - DATA BASE 05/2023

DECLARAMOS E TEMOS CONHECIMENTO QUE:

- O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
- ESTÃO INCLuíDOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM O OBJETO DESTES PREGÃO, TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FISCAIS, FUNDIÁRIOS, ALÉM DE: ÓLEO LUBRIFICANTE E DE MOTOR, PNEUS, CÂMARAS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONSERVAÇÃO E DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO, IPVA, SEGUROS, LICENCIAMENTO, BEM COMO, LUCRO E QUALQUER OUTRA DESPESA DIRETA OU INDIRETA INCIDENTE NA EXECUÇÃO, SENDO QUE NA FALTA DESTA CONSIDERAR-SE-ÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- COM AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PROPOSTO QUE SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COM BASE NA(S) FATURA(S) / NOTA(S) FISCAL(S) DEVIDAMENTE ATESTADA(S) PELA CONTRATANTE E CONFORME DISPOSTO NO ART. 40, INCISO XIV, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- A PRESENTE PROPOSTA É APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, AO FINAL IDENTIFICADO PELO SEU NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
- OS PREÇOS PROPOSTOS FORAM EXPRESSOS EM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS (APÓS A VÍRGULA).
- A PRESENTE PROPOSTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CONFIRMAÇÃO DE DISPONIBILIDADES OU QUAISQUER OUTRAS CONDICIONANTES PARA ACEITAÇÃO.
- A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

A PROPOSTA DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE OU IDENTIFICADA PELO CARIMBO DE CNPJ



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
4. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO
5. MEMÓRIA DE CÁLCULO
6. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO
7. DOS OBJETIVOS
8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO
11. DO ÓRGÃO GESTOR
12. RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS OU PRODUTOS
13. DA CAPACIDADE TÉCNICA
14. DA HABILITAÇÃO
15. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS
16. DA GARANTIA CONTRATUAL
17. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
18. VISTORIA TÉCNICA
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
20. DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
21. DO PAGAMENTO
22. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

25. DA FISCALIZAÇÃO
26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
27. DAS TABELA DE PENALIDADES
28. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
29. DA LEGISLAÇÃO APLICADA
30. DOS ANEXOS
31. DA APROVAÇÃO

Síntese do termo de referência

A	OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução e manutenção de projetos agrícolas de hortas agroecológicas e aviários em áreas públicas municipal, compreendendo as etapas de implantação e operacionalização vinculados a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Maricá/RJ.
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência da prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
C	VALOR ESTIMADO: R\$ 6.247.369,19 (Seis milhões duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos)
D	MODALIDADE: Pregão Eletrônico FORMA DE SELEÇÃO: Menor Preço
	<input type="checkbox"/> Lote <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Unitário
	REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
E	LOCAL DE EXECUÇÃO A execução dos serviços será no âmbito do território do Município de Maricá - RJ, nas Praças Agroecológicas do Município e na Fazenda Ibiaci.
F	UNIDADE RESPONSÁVEL Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca de Maricá-RJ
	UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca de Maricá-RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

1. OBJETO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, execução e manutenção de projetos agrícolas de hortas agroecológicas e aviários em áreas públicas municipal, compreendendo as etapas de implantação e operacionalização vinculados a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do município de Maricá/RJ.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Do modelo de licitação adotado:

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 10.520/22, será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global e pelo regime de execução dos serviços na forma indireta por empreitada por preço unitário.

Justificadamente, opta-se por realizar a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, haja vista se tratar de serviços de baixa complexidade, sendo possível os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Considerando a complementaridade dos itens, dos serviços e etapas necessárias à execução eficiente do objeto em questão, e haja vista que, a contratação pelo critério “por item” pode inviabilizar a execução do objeto, na medida existe interdependência entre as etapas dos serviços e fornecimento dos itens e insumos, e em que a execução ou fornecimento fracionado, em prazos diferentes e que a falta ou descumprimento de um fornecedor pode comprometer a execução do objeto contratado, faz-se necessário a utilização nesta licitação do tipo menor preço global, de forma a se garantir que a unidade, a uniformidade e execução de todas as etapas do processo de execução por única contratada, resultem na qualidade exigida na execução dos serviços prestados.

Ainda, considerando a qualificação técnica exigida que se faça invariável, bem como o escopo e características do projeto já estão pré-definidos no corpo deste termo, entende-se que tipo “menor preço global” será suficiente para atender, de forma eficaz e eficiente, a execução do presente projeto.

A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02 e Decreto Municipal nº 158/2018.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Para fins de propiciar a elaboração das propostas de preços, as licitantes deverão considerar em seus custos todas as despesas necessárias para a execução do objeto tais como: custos de mão de obra, veículos e equipamentos, fornecimento de insumos, impostos e tributos, seguros, além de outras aqui não elencadas e demais despesas indiretas, observando os quantitativos de contratação abaixo especificados:

Item	Discriminação Orçamentária	Unid	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL.TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

1.2	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL.TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMES	12
1.3	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	24
1.4	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1
1.5	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	2
1.6	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA.	UNIDXKM	200
1.7	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UNID	4
1.8	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
1.9	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
1.10	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
1.11	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2
1.12	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1
1.13	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	26
1.14	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS (GEOMETRICO, CORTES, DETALHAMENTO E PERSPECTIVAS) ATE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M²	93.733
1.15	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS, ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M²	93.733
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTIO E AVIÁRIOS		
2.1	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANÁLISE DO SOLO, CORRECAO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICACAO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	M²	93.733



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

2.2	ARACAO DO SOLO A 20CM DE PROFUNDIDADE COM TRATOR DE PNEUS E ARADO DE DISCO	HA	9
2.3	GRADEACAO DO SOLO COM TRATOR DE PNEUS E GRADE DE DISCOS	HA	9
2.4	05.105.0119-A - MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	31.680
2.5	05.105.0114-A - MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	26.400
2.6	MAO-DE-OBRA TÉCNICO AGRÍCOLA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.572
2.7	05.105.0126-A - MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	7.920
2.8	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	24
3	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO		
3.1	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO NA FAZENDA IBIACI, MARICÁ, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	SERVIÇO	1
4	FORNECIMENTO - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS		
4.1	CAMINHAO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA, OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA, OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, -4, GRAU SAE 20W-40 CLASSIFICACAO API CG	H	772
4.2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	384
4.3	ESTUFA AGRÍCOLA MEDINDO 216 M² PARA SEMEADURA COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO GALVANIZADO, ARCOS FRONTAIS NO FORMATO SEMICIRCULAR, COBERTURA COM FILME DE POLIETILENO TRICAPA DIFUSOR DE LUZ COM TRATAMENTO ANTI-UV (TELA DE SOMBREAMENTO), FECHAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS COM TELA MOSQUITEIRO BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-UV, PORTA DE 1,10 X 2,20M E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO, BANCADAS DE ARAME MEDINDO 3,00 X 1,60 X 226. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	216
4.4	BANDEJAS PARA SEMEADURA DE MUDAS/GERMINAÇÃO DE HORTALIÇAS, EM POLIESTIRENO, COM 200 CÉLULAS.	UN	1.469
4.5	CONTENTOR/CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI (LEGUMES /HORTALIÇAS) MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE 54.5 CM x 35.5 CM x 30 CM	UN	500
4.6	CAIXA PARA TRANSPORTE DE FRANGOS VIVOS - AZUL - DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 77x57x28CM - CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS	UN	100
4.7	TELA TELA DE SOMBREAMENTO NYLON MONOFILAMENTO 50% - ROLO 3M X 50M OU 150 M²	ROLO	89
4.8	BOMBA C/POTÊNCIA DE 3 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3
4.9	BOMBA C/POTÊNCIA DE 1 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3
4.10	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2
4.11	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

4.12	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO (RESERVATÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS)	UN	4
4.13	MANGUEIRA REFORÇADA PARA ÁGUA DE 1/2" E 300 PSI - EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 M	M	1.925
4.14	REGADOR PLÁSTICO PARA HORTA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	16
4.15	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	M2	200
4.16	MILHO INTEIRO (SACO 60 KG) - 60%	SC	62
4.17	RAÇÃO/POSTURA PARA AVES (SACO 25 KG) - 40%	SC	99
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
5.1	01.050.0704-A - MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.280
5.2	MAO-DE-OBRA DE VETERINÁRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	480
5.3	05.105.0122-A - MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.280
5.4	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APÓS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	MES	12
5.5	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 60% HORA PRODUTIVA	H	1.368
5.6	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 40% HORA IMPRODUTIVA	H	912
5.7	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TELENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	1.057

Face ao disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação, as quantidades discriminadas poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Lei Complementar nº 335 de 10 de maio de 2021, Seção II, Art. 5º, compete a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca realizar políticas agrícolas para a produção com foco em agroecologia, empreender a produção e fomento nas atividades de agricultura, pecuária e pesca, entre outros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

A necessidade de fortalecer o Programa de Hortas do Município, com o aproveitamento das áreas públicas urbanas, além do desenvolvimento e ampliação das aplicadas em áreas rurais, ações reconhecidas como uma tendência fundamental para a concretização do direito humano à alimentação saudável da população, sobretudo a que se encontra em situação de risco social e insegurança alimentar e nutricional, propõe a implantação de unidades de hortas agroecológicas.

As ações pautadas na promoção da agroecologia, hábitos alimentares saudáveis, troca de experiências e construção de conceitos educacionais a população e práticas agropecuárias, acesso livre e distribuição de produtos aos munícipes podem contribuir para este processo.

É nessa perspectiva que a ampliação quantitativa destes através da implantação hortas agroecológicas nas áreas públicas de uso comum e nas áreas públicas rurais, tem como objetivo central, a produção de alimentos como um dos componentes de acesso e disponibilidade dos mesmos, além de ser instrumento e forma de geração de trabalho e renda para os funcionários terceirizados envolvidos, considerando o papel da produção e o beneficiamento dos produtos resultantes da execução do objeto. Assim, esta proposta traduz-se numa alternativa inovadora de garantir o acesso a alimentos de forma regular, com qualidade em quantidade suficientes, possibilitando a consolidação de estratégias de segurança alimentar nutricional, promovendo assim a geração de trabalho e renda, acesso da população em geral a produção de hortaliças e leguminosas cultivadas nas praças e demais áreas públicas, educação e conscientização ambiental, estímulo a implantação de práticas sustentáveis como redução de uso de agrotóxicos, melhoramento e estabilidade do ecossistema, além de oferta de produtos agrícolas variáveis no Município.

A Praça Agroecológica é um espaço público e gratuito implementada nos aparelhos públicos (praças) destinados aos munícipes, que incentiva a produção de alimentos orgânicos com técnicas que preservam o meio ambiente, sendo composta pela horta urbana comunitária e pelo aviário em algumas das unidades. Até aqui, as praças onde estão instaladas já distribuiu mais de 10 mil hortaliças. São cerca de 60 espécies cultivada no conjunto das hortas urbanas.

Além da área de produção vegetal, as Praças contam com aviários públicos, que em conjunto com as hortas urbanas, cumprem uma função pedagógica e de harmonização do espaço e cativam a atenção do público, proporcionando uma diversidade animal e vegetal.

Objetivando beneficiar a uma parcela maior da população, estimada em aproximadamente 1.000 munícipes, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, através da ampliação do Programa de Hortas do Município, inaugurará novas Praças Agroecológicas até o final do ano de 2023, que totalização 10 unidades, além de uma horta agroecológica rural com 22.300 m² de canteiros produtivos de vegetais, podendo expandir-se a 41.500 m², estufa para a produção de mudas e aviário, a ser instalado na Fazenda Ibiaci, que junto com as unidades já em funcionamento, totalizarão 11 (onze) unidades de produção, a saber:

- Praça Agroecológica João português;
- Praça Agroecológica Parque Nanci;
- Praça Agroecológica do Flamengo;
- Praça Agroecológica do Marine;
- Praça Agroecológica Guaratiba (Pescadores);
- Praça Agroecológica Bambuí;
- Praça Agroecológica Ponta Negra (a inaugurar);
- Praça Agroecológica Itaipuaçu (a inaugurar);
- Praça Agroecológica Camburí (a inaugurar);
- Horta Agroecológica Rural Fazenda Ibiaci (a inaugurar)



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Os serviços das Praças Agroecológicas são fundamentais para o avanço na utilização de práticas agroecológicas que apresentam resultados positivos, expressos através da produção de alimentos saudáveis e diversificados no município, integrando ainda, o princípio do cuidado e preservação dos recursos naturais, contribuindo para o atendimento das metas de produção agropecuária estipuladas para 2023 a 2025 pelo Plano Plurianual e para o atendimento das metas do 2º e do 11º Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A expansão das atividades agrícolas de horticultura através das hortas agroecológicas implementada pela Secretaria e a necessidade da regular manutenção dos serviços de produção para sua continuidade são, portanto, de fundamental importância para o cumprimento das metas da atual gestão dos Projetos sob a responsabilidade desta.

Nesse sentido, considerando que atualmente a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca não dispõe de equipamentos e mão de obra em quantidade suficiente e disponível para implementação da execução, do gerenciamento e da manutenção contínua das Hortas Agroecológicas, entende que a terceirização através da contratação de empresa especializada se apresenta como melhor solução para o cumprimento das metas nos prazos estabelecidos pela Secretaria.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição dos quantitativos da execução do objeto teve por metodologia estabelecida, o levantamento físico dos serviços e reposições necessários de todas as unidades contempladas para execução do objeto, demonstrados listados no item anterior, através dos relatórios detalhado e consolidado do “levantamento de dados gerais das hortas agroecológicas e aviários” e dos respectivos projetos. O detalhamento dos quantitativos que serão aplicados na contratação encontra-se disponibilizado na memória de cálculo no quadro abaixo.

Item	Discriminação Orçamentária	Unid	Quant	Memória de cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST. ELETRICA E HIDRO-SANTARIAS, ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL.TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMESES	12	1 ESCRITÓRIO = 1 X 12 MESES = 12 UNXMESES
1.2	ALUGUEL CONTAINER PARA SANTITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST. ELETRICAS E HIDRO-SANTARIAS, ACESSORIOS,4 VASOS SANTITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL.TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNXMESES	12	1 VESTIÁRIO = 1 X 12 MESES = 12 UNXMESES
1.3	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E	UNXMESES	24	1 REFETÓRIO + 1 ALMOXARIFADO = 2 X 12 MESES = 24 UNXMESES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

	CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)			
1.4	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	1 INSTALAÇÃO
1.5	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	2	2 INSTALAÇÃO
1.6	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA.	UNID DX KM	200	50 KM X 4 UN CONTAINER = 200 UNXKM
1.7	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UNID	4	4 CONTAINER (1 + 1 + 2) RELATIVO AOS ITENS 1.1, 1.2 E 1.3
1.8	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	1 UNIDADE PARA INSTALAÇÕES NA FAZENDA IBIACI
1.9	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	1 UNIDADE PARA INSTALAÇÕES NA FAZENDA IBIACI
1.10	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	1 UNIDADE PARA INSTALAÇÕES NA FAZENDA IBIACI
1.11	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2	VOLUME DE ÁGUA POTÁVEL POR CICLO DE 2,33 DIAS = V = N X C X R ONDE, (N) É O N° DE PESSOAS, (C) É O CONSUMO DIÁRIO/PESSOA E, (R) É N° DE DIAS DE RESERVA DE ÁGUA. TEMOS: 30 X 150L X 2,33 = 10.485 LITROS. 2 RESERVATÓRIOS DE 2.500 L E 1 RESERVATÓRIO DE 6.000 L. (LOCAÇÃO EXCLUSIVA NA FAZENDA IMBIACI) - ITENS 1.11 E 1.12
1.12	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1	VOLUME DE ÁGUA POTÁVEL POR CICLO DE 2,33 DIAS = V = N X C X R ONDE, (N) É O N° DE PESSOAS, (C) É O CONSUMO DIÁRIO/PESSOA E, (R) É N° DE DIAS DE RESERVA DE ÁGUA. TEMOS: 30 X 150L X 2,33 = 10.485 LITROS. 2 RESERVATÓRIOS DE 2.500 L E 1 RESERVATÓRIO DE 6.000 L. (LOCAÇÃO EXCLUSIVA NA FAZENDA IMBIACI) - ITENS 1.11 E 1.12
1.13	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	26	1) 4 PLACAS DE 1M X 1,5M NAS PRAÇAS PEQUENAS. 2) 5 PLACAS DE 2M X 1,5M EM PRAÇAS MÉDIAS E 3) 1 PLACA DE 2,5M X 2M FAZENDA IMBIACI = 26 M2
1.14	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS (GEOMETRICO, CORTES, DETALHAMENTO E PERSPECTIVAS) ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M²	M²	93.733	1 PROJETO A CADA CICLO DE PLANTIO SENDO 4 CICLOS POR ANO (culturas diferentes em cada ciclo) ONDE: 17,05 + 92,20 + 103,20 + 123,33 + 146,92 + 184,84 + 93,02 + 278,43 + 93,02 + 22.201,33 = 23.433,34 M² X 4 = 93.733,36 = 93.733 M²/ANO (APROXIMAÇÃO PARA NÚMERO INTEIRO CONFORME OBSERVAÇÃO ABAIXO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

	X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)			
1.1	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS, ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M ² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M ²	93.733	1 PROJETO A CADA CICLO DE PLANTIO SENDO 4 CICLOS POR ANO (culturas diferentes em cada ciclo) ONDE: 17,05 + 92,20 + 103,20 + 123,33 + 146,92 + 184,84 + 93,02 + 278,43 + 93,02 + 22.201,33 = 23.433,34 M ² X 4 = 93.733,36 = 93.733 M²/ANO (APROXIMAÇÃO PARA NÚMERO INTEIRO CONFORME OBSERVAÇÃO ABAIXO)
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTIO E AVIÁRIOS			
2.1	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANALISE DO SOLO, CORRECAO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICACAO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	M ²	93.733	PLANTIO DE HORTALIÇAS E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSIDERANDO EXECUÇÃO DE 4 CICLOS DE DIFERENTES CULTURAS POR ANO, ONDE: 17,05 M ² + 92,20 M ² + 103,20 M ² + 123,33 M ² + 146,92 M ² + 184,84 M ² + 93,02 M ² + 278,43 M ² + 93,02 M ² + 22.201,33 M ² = 23.433,34 M ² X 4 = 93.733,36 = 93.733 M²/ANO (APROXIMAÇÃO PARA NÚMERO INTEIRO CONFORME OBSERVAÇÃO ABAIXO)
2.2	ARACAO DO SOLO A 20CM DE PROFUNDIDADE COM TRATOR DE PNEUS E ARADO DE DISCO	HA	9	ARAÇÃO DE SOLO APLICÁVEL NA ÁREA DE PLANTIO ANUAL INFORMADA NO ITEM 2.1 - (22.302,33 M ² X 4 CICLOS/ANO = 89.205,32 M ² ÷ 10.000 M ² = 8,92 (APROXIMAÇÃO PARA NÚMERO INTEIRO CONFORME OBSERVAÇÃO ABAIXO) 9 Ha/ANO (EXCETO AS ÁREAS DE EXECUÇÃO DAS PRAÇAS QUE TERÃO APLICAÇÃO MANUAL)
2.3	GRADEACAO DO SOLO COM TRATOR DE PNEUS E GRADE DE DISCOS	HA	9	GRADEAÇÃO DE SOLO APLICÁVEL NA ÁREA DE PLANTIO ANUAL INFORMADA NO ITEM 2.1 - (22.302,33 M ² X 4 CICLOS/ANO = 89.205,32 M ² ÷ 10.000 M ² = 8,92 (APROXIMAÇÃO PARA NÚMERO INTEIRO CONFORME OBSERVAÇÃO ABAIXO) 9 Ha/ANO (EXCETO AS ÁREAS DE EXECUÇÃO DAS PRAÇAS QUE TERÃO APLICAÇÃO MANUAL)
2.4	05.105.0119-A - MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	31.680	12 FUNC X 220 H X 12 MESES = 31.680 H/ANO (Dias/mês Produção = 30)
2.5	05.105.0114-A - MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	26.400	10 FUNC X 220 H X 12 MESES = 26.400 H/ANO (Dias/mês Produção = 30)
2.6	MAO-DE-OBRA TÉCNICO AGRÍCOLA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.572	2 FUNC X 190,5 H X 12 MESES = 4.572 H/ANO (Dias/mês Produção = 26)
2.7	05.105.0126-A - MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	7.920	3 FUNC X 220 H X 12 MESES = 7.920 H/ANO (Dias/mês Produção = 30)
2.8	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	24	1 veiculo por encarregado = 2 VEIC X 12 MESES = 24 MESES - (Produção = 30 dias)
3	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO			
3.1	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO NA FAZENDA IBIACI, MARICÁ, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	SERVIÇO	1	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA
	SUBTOTAL SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3)			
4	FORNECIMENTO - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS			
4.1	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA, OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA, OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO, -4, GRAU SAE 20W-40 CLASSIFICACAO API CG	H	772	ABASTECIMENTO CONTAINER ADMINISTRAÇÃO LOCAL 12,87 VIAGENS MÊS X 5h POR VIAGEM X 12 MESES = 772 H/ANO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

4.2	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	384	DESOBSTRUÇÃO RIOS/CÓRREGOS/VALETAS E NIVELAMENTO SOLO (8 H X 4 SEMANAS X 12 MESES = 384 H/ANO)
4.3	ESTUFA AGRÍCOLA MEDINDO 216 M² PARA SEMEADURA COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO GALVANIZADO, ARCOS FRONTAIS NO FORMATO SEMICIRCULAR, COBERTURA COM FILME DE POLIETILENO TRICAPA DIFUSOR DE LUZ COM TRATAMENTO ANTI-UV (TELA DE SOMBREAMENTO), FECHAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS COM TELA MOSQUITEIRO BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-UV, PORTA DE 1,10 X 2,20M E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO, BANCADAS DE ARAME MEDINDO 3,00 X 1,60 X 226 . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	216	8M LARGURA X 27M COMPRIMENTO = 216 M²
4.4	BANDEJAS PARA SEMEADURA DE MUDAS/GERMINAÇÃO DE HORTALIÇAS, EM POLIESTIRENO, COM 200 CÉLULAS.	UN	1.469	1224 bandejas + 244 reserva/reposição (20%) = 1.469 UNIDADES
4.5	CONTENTOR/CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI (LEGUMES /HORTALIÇAS) MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE 54.5 CM x 35.5 CM x 30 CM	UN	500	Quantidade estimada para armazenamento e transporte
4.6	CAIXA PARA TRANSPORTE DE FRANGOS VIVOS - AZUL - DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 77x57x28CM - CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS	UN	100	Quantidade estimada para armazenamento e transporte
4.7	TELA TELA DE SOMBREAMENTO NYLON MONOFILAMENTO 50% - ROLO 3M X 50M OU 150 M²	ROLO	89	13.397 M² ÷ 150 M² ÷ ROLO DE 3M X 5M = 89,31 ~ = 89 ROLOS
4.8	BOMBA C/POTÊNCIA DE 3 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3	IRRIGAÇÃO FAZENDA IBIACI (1 P/ESTUFA PLANTAS + 1 P/PLANTIO + 1 RESERVA = 3 UN)
4.9	BOMBA C/POTÊNCIA DE 1 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3	1 REPOSIÇÃO PRAÇA + 2 RESERVAS PARA 9 PRAÇAS
4.10	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2	REPOSIÇÃO IRRIGAÇÃO DE 2 PRAÇAS
4.11	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	1	REPOSIÇÃO IRRIGAÇÃO DE 1 PRAÇA
4.12	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO (RESERVATÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DAS	UN	4	22.301 M² X 1.237 L/M² = 27.586,34 L/DIA CONSUMO E ARMAZENAMENTO RESERVATÓRIOS DESTINADOS A CULTURAS NA FAZENDA IBIACI - (1,237 l/m² - CONSUMO DE ÁGUA E NUTRIENTES NA PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS EM SISTEMAS AGROFLORESTAIS SUCESSIONAIS - disponível em: https://www.uniara.com.br/legado/nupedor/nupedor_2018/6C/9_Rafael%20Santos.pdf)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

	CULTURAS)			
4.1 3	MANGUEIRA REFORÇADA PARA ÁGUA DE 1/2" E 300 PSI - EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 M	M	1.925	325 M (PRAÇAS) + 1600 M (FAZENDA IBIACI = 1.925 M
4.1 4	REGADOR PLÁSTICO PARA HORTA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	16	11 (PRAÇAS) + 5 (FAZENDA) = 16 UNIDADES
4.1 5	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	M2	200	RESERVA TÉCNICA PARA REPOSIÇÕES EM AVIÁRIOS
4.1 6	MILHO INTEIRO (SACO 60 KG) - 60%	SC	62	$543,79 \text{ M}^2 \div 4 \text{ AVES/M}^2 = 135,95 \text{ AVES} \times 0,125\text{KG/DIA/AVE} = 16,99 \text{ KG/DIA} \times 365 \text{ DIAS} = 6.202, \text{KG} \div \text{SC } 60 \text{ KG} = 103,38 \text{ SACOS } 60 \text{ KG} \times 60\% \text{ ALIMENTAÇÃO COM MILHO} = 62 \text{ SACOS/ANO}$
4.1 7	RAÇÃO/POSTURA PARA AVES (SACO 25 KG) - 40%	SC	99	$543,79 \text{ M}^2 \div 4 \text{ AVES/M}^2 = 135,95 \text{ AVES} \times 0,125\text{KG/DIA/AVE} = 16,99 \text{ KG/DIA} \times 365 \text{ DIAS} = 6.202, \text{KG} \div \text{SC } 25 \text{ KG} = 248,08 \text{ SACOS } 25 \text{ KG} \times 40\% \text{ ALIMENTAÇÃO COM RAÇÃO/POSTURA} = 99 \text{ SACOS/ANO}$
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
5.1	01.050.0704-A - MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.280	1 FUNC X 190 H/MÊS X 12 MESES = 2.280 H/ANO (Dias/mês Produção = 26)
5.2	MAO-DE-OBRA DE VETERINÁRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	480	10 H x 4 SEMANAS X 12 MESES = 480 H/ANO
5.3	05.105.0122-A - MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.280	1 FUNC X 190 H/MÊS X 12 MESES = 2.280 H/ANO (Dias/mês Produção = 26)
5.4	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APÓS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	MES	12	1 POSTO/MÊS X 12 MESES = 12
5.5	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 60% HORA PRODUTIVA	H	1.368	(1 VEÍCULO X 190 H/MÊS X 12 MESES) X 60% = 1.368 H/ANO (Dias/mês Produção = 26)
5.6	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 40% HORA IMPRODUTIVA	H	912	(1 VEÍCULO X 190 H/MÊS X 12 MESES) X 40% = 912 H/ANO (Dias/mês Produção = 26)
5.7	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO ÁGUA, TELENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	1.057	CRITÉRIO EMOP $\text{R\$ } 865.614,72 \times 5\% / \text{R\$ } 32,76 = 1.057,21 = 1.057 \text{ URAL}$ (APROXIMAÇÃO PARA NÚMERO INTEIRO CONFORME OBSERVAÇÃO ABAIXO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

OBSERVAÇÃO 1 - POR LIMITAÇÃO DA INCLUSÃO DOS QUANTITATIVOS SEM CASAS DECIMAIS NO SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO, TODOS FORAM APROXIMADOS PARA O FORMATO INTEIRO.

6. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

O cronograma detalhado em formato A-4 encontra-se disponibilizado em forma de anexo ao termo de referência e edital de licitação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

	ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO													
1.1.2	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	R\$	4.633,76											4.633,76
		UN	1,00											1,00
1.1.3	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	R\$	16,248											16,248
		M²	26,00											26,00
1.1.4	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS (GEOMETRICO, CORTES, DETALHAMENTO E PERSPECTIVAS) ATE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	R\$	89,280,68	89,280,68				89,280,68			89,280,68			357,122,73
		M²	23,433,25	23,433,25				23,433,25			23,433,25			93,733,00
1.1.5	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS, ATE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	R\$	51,084,49	51,084,49				51,084,49			51,084,49			204,337,94
		M²	23,433,25	23,433,25				23,433,25			23,433,25			93,733,00
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTIO E AVIÁRIOS	R\$	580,925,63	R\$ 189,513,80	R\$ 580,925,63	R\$ 189,513,80	R\$ 580,925,63	R\$ 189,513,80	R\$ 580,925,63	R\$ 189,513,80	R\$ 580,925,63	R\$ 189,513,80	R\$ 189,513,80	R\$ 3.839,812,91
2.1	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANALISE DO SOLO,CORRECAO DO PH,PREPARO TERRENO(ESCARIFICACAO E VALETAMENTO),ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA,TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO	R\$	389,929,28		389,929,28			389,929,28			389,929,28			1.559.717,12
		M²	23,433,25		23,433,25			23,433,25			23,433,25			93,733,00

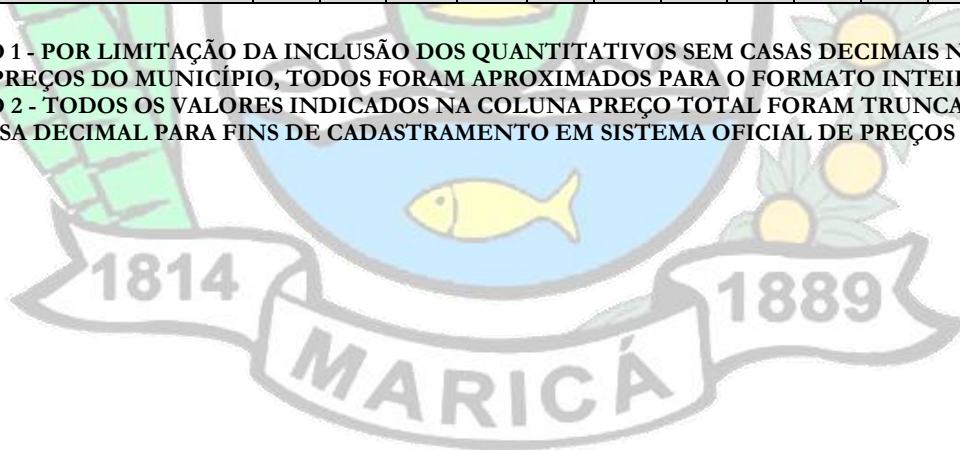


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADO RES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAM ENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIME TRANSPORTE PESSOAL	UR	88,0 8	88,0 8	88,08	88,08	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,1 2	1.057, 00
CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3, 5)		R\$ 854. 758, 38	R\$ 269. 878, 25	R\$ 411.9 23,91	R\$ 981.6 35,57	R\$ 269. 878, 25	R\$ 269. 878, 25	R\$ 801. 655, 24	R\$ 269. 878, 25	R\$ 269. 878, 25	R\$ 801. 655, 24	R\$ 269. 878, 25	R\$ 274. 145, 30	R\$ 5.745. 043,1 1
CUSTO TOTAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ITEM 4)		R\$ 78.6 03,1 7	R\$ 51.0 02,5 4	R\$ 61.82 5,08	R\$ 77.06 8,04	R\$ 62.4 37,9 0	R\$ 24.4 89,1 5	R\$ 26.8 23,3 0	R\$ 25.1 20,9 0	R\$ 23.4 18,5 0	R\$ 26.8 23,3 0	R\$ 22.3 57,1 0	R\$ 22.3 57,1 0	R\$ 502.3 26,08
TOTAL GERAL		R\$ 933. 361, 55	R\$ 320. 880, 79	R\$ 473.7 48,99	R\$ 1.058 .703, 61	R\$ 332. 316,1 5	R\$ 294. 367, 40	R\$ 828. 478, 54	R\$ 294. 999, 15	R\$ 293. 296, 75	R\$ 828. 478, 54	R\$ 292. 235, 35	R\$ 296. 502, 40	R\$ 6.247. 369,1 9

OBSERVAÇÃO 1 - POR LIMITAÇÃO DA INCLUSÃO DOS QUANTITATIVOS SEM CASAS DECIMAIS NO SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO, TODOS FORAM APROXIMADOS PARA O FORMATO INTEIRO.
 OBSERVAÇÃO 2 - TODOS OS VALORES INDICADOS NA COLUNA PREÇO TOTAL FORAM TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL PARA FINS DE CADASTRAMENTO EM SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

7. DOS OBJETIVOS

A contratação dos serviços em tela tem por objetivo:

- 7.1 Desenvolvimento dos Programas de Agricultura e desenvolvimento rural gerido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- 7.2 Fortalecimento do Programa de Hortas do Município;
- 7.3 Atendimento das metas de produção estipulados para 2023 a 2025;
- 7.4 Consolidação de estratégias de segurança alimentar e nutricional da Administração;
- 7.5 Acesso à população em geral a produção de hortaliças e leguminosas cultivadas nas praças públicas gratuitamente;
- 7.6 Produção de hortaliças e leguminosas para atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, através da distribuição gratuita à população;
- 7.7 Construção de conceitos educacionais a população e de hábitos alimentares saudáveis através da promoção da agroecologia no Município;
- 7.8 Geração direta de trabalho e renda dos trabalhadores envolvidos na execução e indireta aos munícipes que se beneficiam da distribuição gratuita;
- 7.9 Educação e conscientização ambiental aos alunos da rede escolar Municipal através de visitas dirigidas;
- 7.10 Estímulo a implantação de práticas sustentáveis como rotação de culturas, redução de uso de agrotóxicos, melhoramento e estabilidade do ecossistema;

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins de execução do objeto, a Contratada deverá considerar todas as ações relativas aos serviços constantes neste instrumento, cuja prestação deve ser contínua ao longo do período da execução contratual, respeitando os princípios fundamentais da agroecologia, envolvendo métodos e práticas que assegurem a produção sustentável das culturas.

Os serviços deverão ser prestados respeitando as normas e legislações pertinentes ao objeto.

8.1 Manutenção das hortas agroecológicas

A manutenção das hortas nas praças agroecológicas, envolverão ações de plantio, irrigação, manejos, colheita, higienização e entrega à contratante.

Todas as sementes e mudas cultivadas devem ser oriundas de sistemas orgânicos, sendo vedada a utilização de qualquer organismo geneticamente modificado e de culturas vegetais cujas técnicas empregadas provoquem alterações genéticas.

As sementes e mudas adquiridas deverão possuir Registro Nacional de Sementes e Mudas.

Os processos de higienização dos produtos, equipamentos, utensílios e instalações devem ser rigorosos e compatíveis com a legislação sanitária vigente e empregar produtos permitidos para uso na produção orgânica, de modo a evitar contaminação dos alimentos, danos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores.

8.2 Manutenção dos aviários públicos



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

A manutenção regular dos aviários localizados nas praças agroecológicas, envolverá a promoção do bem-estar e da saúde, prevenindo doenças e evitando o estresse animal, além do manejo das instalações sanitárias, alimentar, nutricional e reprodutivo.

O bem-estar animal deve ser promovido, em todas as etapas, dentro de um enfoque multidimensional (nutricional, sanitário, comportamental, psicológico e ambiental), primando pelo funcionamento biológico e natural de cada espécie, sendo vedada a utilização de qualquer instrumento ou prática que possa causar medo ou sofrimento.

A saúde dos animais deve ser promovida com a adoção de técnicas sanitárias e práticas de manejo preventivas e tratamentos, de modo a manter animais livres de enfermidades e ferimentos.

A Contratada deve administrar todas as vacinas e exames determinados pela legislação de sanidade animal.

O manejo alimentar e nutricional deve garantir aos animais o acesso a água e a alimentação em quantidade e qualidade, de forma balanceada e equilibrada, de acordo com as necessidades nutricionais de cada espécie, devendo ser utilizados alimentos de origem orgânica;

A água ofertada aos animais deve ser livre de produtos químicos e agentes biológicos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

A higienização das instalações, equipamentos e utensílios deve ser realizada em conformidade com a legislação sanitária vigente utilizando exclusivamente produtos permitidos para a produção orgânica;

Quando necessária, a aquisição de animais, não inclusa na composição do custo desta contratação, a Contratada deverá requerer, oficialmente, a anuência prévia da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

A aquisição de animais para reposição ou ampliação, de responsabilidade da contratante, deve seguir o perfil das raças ou linhagens adaptadas às condições em que viverão, especialmente ao manejo adotado e ao clima local, serem originários de sistemas orgânicos, respeitando, ainda, a idade mínima para criação sem a presença materna, sendo vedada a aquisição de animais geneticamente modificados.

8.3 Relatório de Monitoramento Mensal

A contratada deverá apresentar mensalmente o Relatório de Monitoramento, contendo informações de controle e monitoramento do período como, as atividades realizadas, os quantitativos produzidos e destinados, os níveis de serviço, entre outros.

8.4 Destinação dos produtos agroecológicos

A destinação/doação dos produtos agroecológicos deve ser realizada conforme cronograma de colheita de cada cultivo previsto no planejamento e a distribuição gratuita nas praças agroecológicas ocorrerão em datas pré-definidas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Os produtos vegetais devem ser acondicionados em embalagens, preferencialmente sustentáveis, próprias para o tipo de cada alimento. No caso de distribuição de aves, quando distribuídas na forma abaixo, serão “vivas”, ficando a cargo do beneficiário as providências para o abate e consumo.

8.4.1 A distribuição, junto ao público beneficiário, deve ser realizada da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- a. Os produtos devem ser entregues, nas praças agroecológicas, aos munícipes que estejam incluídos em cadastro de beneficiário de cada Praça, que será disponibilizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;

8.4.2 A produção da Horta Agroecológica Rural da Fazenda Ibiaci deverá ser disponibilizada para a retirada no local (Fazenda Ibiaci) pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, mediante solicitação por esta emitida, cuja destinação final será realizada pela mesma, devidamente embalada e armazenada em caixas plásticas agrícolas, na cor verde, com capacidade volumétrica entre 46 e 50 l.

8.4.3 A produção animal da Horta Agroecológica Rural da Fazenda Ibiaci deverá ser disponibilizada para a retirada no local (Fazenda Ibiaci) pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, mediante solicitação por esta emitida, cuja destinação final será realizada por ela, “vivos” e devidamente armazenados em caixas/engradados plásticos apropriados a cada espécie.

8.5 Destinação dos resíduos orgânicos e rejeitos

A Contratada deve promover a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos orgânicos e rejeitos originários dos processos de manutenção das praças agroecológicas, em conformidade com a legislação em vigor.

Os resíduos devem ser segregados, minimamente, entre orgânicos e rejeitos, devendo ser manipulados, armazenados e destinados de forma a minimizar os impactos ambientais, bem como evitar contaminações, danos ou riscos à saúde pública, ocupacional e à segurança.

Os resíduos orgânicos, de origem animal ou vegetal, devem preferencialmente ser destinados a reinserção no ciclo produtivo, por meio de processo de compostagem nas praças agroecológicas, quando possuírem composteiras, visando reduzir a geração de rejeitos e a dependência de insumos produzidos fora das praças agroecológicas.

No processo de compostagem poderá utilizar minerais ou outros componentes para enriquecer o material, desde que isentos de substâncias proibidas pela regulamentação de orgânicos.

Os compostos orgânicos gerados devem ser armazenados de forma adequada e utilizados, exclusivamente, nas unidades agroecológicas.

A Contratada deve promover o tratamento, acondicionamento e disposição final dos resíduos resultantes da assistência à saúde dos animais, inclusive a destinação do corpo dos animais mortos, cabendo a esta atender às exigências legais, com especial atenção ao disposto na Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril de 2005, e RDC nº 222/18 da ANVISA – Resíduos de Serviços de Saúde.

8.6 Do local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nas seguintes unidades:

- Praça Agroecológica João Português;
- Praça Agroecológica Parque Nanci;
- Praça Agroecológica do Flamengo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- Praça Agroecológica do Marine;
- Praça Agroecológica Guaratiba (Pescadores);
- Praça Agroecológica Bambuí;
- Praça Agroecológica Ponta Negra (a inaugurar);
- Praça Agroecológica Itaipuaçu (a inaugurar);
- Praça Agroecológica Camburí (a inaugurar);
- Horta Agroecológica Rural Fazenda Ibiaci (a inaugurar)

Os serviços relativos à operação/produção serão prestados diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados, e as atividades administrativas de segunda a sábado.

À critério da empresa contratada, poderá ser adotado o atendimento nos domingos e feriados com a logística composta por equipes específicas para atendimento das atividades essenciais da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidos junto à **CONTRATANTE**, visto que, depois de apresentada a proposta, a **CONTRATANTE** não acolherá nenhuma reivindicação.

Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto.

8.7 Dos Recursos Humanos

Caberá à Contratada a admissão do quadro técnico necessário ao desempenho do objeto deste Termo de Referência, correndo às expensas desta todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como outros decorrentes das exigências da legislação vigente.

A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 1 (um) agrônomo e 1 (um) técnico agrícola. A contratada deverá disponibilizar além da equipe técnica, funcionários das demais categorias pertinentes à execução dos serviços, cabendo a esta dimensionar o quantitativo de funcionários necessários em número suficiente para o cumprimento do objeto contratado.

A Contratada deverá adotar providências para manter o quadro técnico necessário à execução do serviço de forma contínua, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e normatizações legais em caso de sua interrupção.

Os funcionários deverão possuir capacidade física e qualificação que os permitam a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.

Todos os empregados da empresa a ser CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se de uniforme, bem como estar equipados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) e demais equipamentos de segurança, frente ao serviço a ser realizado por cada atividade.

8.8 Fornecimento dos recursos materiais para execução e manutenção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

A contratada deverá garantir e disponibilizar todos os recursos/equipamentos/materiais e insumos necessários à execução do objeto deste Termo de Referência, atendendo à finalidade a que se propõem, observadas as normatizações legais quanto aos requisitos técnicos e qualidade, bem como as especificações e particularidades de cada serviço.

8.9 Planejamento e logística operacional

É facultada a empresa contratada o planejamento logístico e operacional para a execução dos serviços objeto do presente termo de referência, obrigando-se a manter padrões de qualidade determinados no presente termo de referência a serem fiscalizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

8.10 Instalações

A contratada deverá dispor de instalações apropriadas dispondo de garagem, pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de pessoal operacional compatível com o número de funcionários contratados para a execução do objeto.

Não será permitida a permanência de veículos em vias públicas quando fora do serviço.

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços terão início após a emissão ordem de serviço de execução inicial (OS) expedida pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pesca, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.

O prazo referido no parágrafo anterior somente poderá ser prorrogado mediante solicitação prévia da contratada, por escrito e com as devidas justificativas a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, que após a análise emitirá a autorização, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas, no caso de atraso injustificado.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação do objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

O contrato originário da presente licitação poderá ser prorrogado, fundamentado nos termos do art. 57, inciso II:

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais períodos e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

11. DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão gestor do contrato será a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pesca;

A contratada deverá executar o objeto solicitado, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

A contratação da empresa para fornecimento dos serviços deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados a aplicação a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

O Município reserva para si o direito de recusar os serviços executados que estiverem em desacordo com o Contrato, devendo estes, serem reparados às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

adicionais.

12. RECEBIMENTO E ACEITE DOS SERVIÇOS OU PRODUTOS

Em se tratando de obras e serviços (Art. 73, Inciso I, alíneas “A” e “B”, Lei Federal 8.666/1993):

Executando o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da emissão do aceite provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se-á recebido o objeto definitivo;

O serviço executado que apresentar vício ou se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser corrigido no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação da Contratada.

13. DA CAPACIDADE TÉCNICA

13.1. As licitantes deverão comprovar qualificação técnica-operacional para a execução do objeto através do atendimento dos itens que seguem:

13.1.1. Comprovação de Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que estiver vinculada a sede da licitante, através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto licitado.

13.1.2. Comprovação de capacidade Técnico Operacional compatível com o objeto desta licitação, em nome da empresa licitante, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, referente a um ou diversos contratos expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa proponente tenha executado serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação, relativo aos serviços da parcela de maior relevância técnica indicado abaixo:

Item	Discriminação	Qtd. exigida
2.1	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANÁLISE DO SOLO, CORRECAO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICACAO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	50,00%

13.2. Para os fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, prevista no inciso I, do parágrafo 1º, do art. 30, da lei federal nº 8.666/93, será considerada como parcela de maior relevância, o fornecimento e execução do item da planilha orçamentária, devendo a licitante apresentar 50% do quantitativo total de execução das respectivas parcelas indicadas abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Item	Discriminação	Unid	Quant Total	Quantidade Exigida (50%)
2.1	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANÁLISE DO SOLO, CORRECAO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICACAO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	M²	93.733,36	46.866,68

13.3. As licitantes deverão comprovar a qualificação técnico-profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Certidão de Registro ou inscrição de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome dos responsáveis técnicos, pela região que estiver vinculada ou sede, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico — CAT, limitadas estas, exclusivamente as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, relativo ao profissional.

13.3.2. Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal profissional(ais) habilitado em engenharia agrônoma detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância, constantes disposta no item 13.2 deste termo de referência.

13.3.2.1. A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no subitem 13.3.2 pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de contrato social, carteira de trabalho e previdência social, ficha de registro, contrato de prestação de serviços ou ***termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha a ser contratada.***

13.3.3. É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de um licitante. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

13.4. Prova de possuir disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados à realização do objeto da licitação, apresentando relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas.

13.5. Registro ou Inscrição no RENASEM da licitante para fornecimento de sementes e mudas, bem como o RENASEM do responsável técnico da empresa licitante.

Justificativa: Previsão legal no art. 8º da Lei Federal nº 10.711/03 que define que as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM. (Lei 10.711/2003 e Decreto nº 10.586 18.12.2020).

13.6. Certificado de Regularidade – CR da empresa licitante junto ao IBAMA - (Instrução Normativa nº 11 e 12 de 17 de abril de 2018), Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

Atualização: Instrução Normativa nº 13 de 23 de agosto de 2021



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Justificativa: Utilização de herbicida seletivo (Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989).

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. As empresas participantes deverão estar legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do certame, atender às exigências do Edital e deverão, ainda, possuir habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, previstas nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93, além da apresentação de:
- 14.2. Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que possui pleno conhecimento do objeto, de todas as informações, das condições locais exigíveis para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 14.3. Declaração de Disponibilidade para execução do contrato dos profissionais exigidos no Edital.
- 14.4. Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto contratado.
- 14.5. A(s) licitante(s) para participar (em) do processo deverá (ão) apresentar:
- 14.5.1. Habilitação Jurídica:
- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores, bem como do credenciado quando for o caso;
 - Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, pela Lei Federal 10.406/2002, do Código Civil;
 - Ata da respectiva Fundação, e o correspondente Registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- 14.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 14.5.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (conhecida PG5) ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CREF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

14.5.3.1. Certidões Negativas de Falências e Concordatas ou Recuperação Judicial expedidas pelos distribuidores da Sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as Certidões deverão vir acompanhadas de Declaração Oficial da Autoridade Judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

14.5.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

14.5.4. Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

15. DO LOCAL DE APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando a determinação do Fiscal do Contrato, os serviços terão início após a emissão ordem de serviço de execução inicial (OS) em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.

Os locais de aplicação dos serviços serão no território do Município de Maricá - RJ, nos endereços abaixo relacionados:

- **Praça Agroecológica João Português;**

Rua Beira da lagoa, Orla Parque Nanci.

- **Praça Agroecológica Parque Nanci;**

Avenida dos Pombos, Orla Parque Nanci.

- **Praça Agroecológica do Flamengo;**

Rua Ernani Muniz de Andrade,



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- **Praça Agroecológica do Marine;**
Avenida Moacyr Corrêa, Orla do Marine.
- **Praça Agroecológica Guaratiba (Pescadores);**
Avenida Reginaldo Zeidan, Guaratiba
- **Praça Agroecológica Bambuí;**
Avenida do Contorno, Orla de Bambuí
- **Praça Agroecológica Ponta Negra (a inaugurar);**
- **Praça Agroecológica Itaipuaçu (a inaugurar);**
- Endereço: Rua 77 com Rua 33, Jardim Atlântico, Itaipuaçu
- **Praça Agroecológica Camburi (a inaugurar);**
- **Horta Agroecológica Rural Fazenda Ibiaci (a inaugurar)**
- Avenida Central, Ponta Negra, Maricá, RJ

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do § 2º do art. 31 da Lei 8.666/93, para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado, a empresa vencedora do certame, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato, deverá providenciar a constituição de garantia de execução contratual, no percentual estabelecido 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato em um prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

17. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 A Proposta de Preços (Planilha) apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os itens constantes desse termo de referência e os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

17.2 Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente que tenham relação com o objeto, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos serviços contratados;

17.3 Todos os custos dos serviços, equipamentos, insumos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

17.4 Após a assinatura do contrato, a contratada declara a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da contratada, sobre divergências entre os mesmos;

17.5 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada conforme o modelo anexo ao edital, acompanhada das planilhas de composição de custos dos itens indicados por “composição”, memória de cálculo, composição do BDI e cronograma físico-financeiro, sob pena de desclassificação da proposta em caso de ausência, na forma digitalizada, em papel timbrado ou identificado pelo carimbo de CNPJ da licitante, com os valores expressos em moeda corrente (R\$), com duas casas decimais, o valor global expresso em numeral e por extenso, e deve, obrigatoriamente, conter a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

identificação e assinatura do representante legal da LICITANTE, tendo o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação, a ser prevista no Edital do certame;

18. VISITA TÉCNICA

18.1 Considerando que os serviços que serão executados ocorrerão em 10 pontos distintos dispersos por todo o Município, especificados no item 15 deste termo de referência, e ainda que, a elaboração da logística da operação que exigirá a execução dos serviços está facultado a empresa contratada (item 8.9), planejamento que exigirá deslocamento de funcionários, veículos, distribuição de materiais e insumos, além do acompanhamento técnico e de supervisão necessários pelos responsáveis da contratada, aonde todos estes itens; imprescindíveis para a execução do objeto; influenciarão diretamente na elaboração das proposta de preços das licitantes, facultativamente, as licitantes interessadas poderão para fins de dimensionamento e elaboração de sua proposta, realizar visita técnica nas instalações existentes e nos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta- feira, das 10:00h às 15:00h, a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia anterior ao certame licitatório, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 99657-9804 ou preferencialmente pelo e-mail xprocessosecapp@gmail.com.

18.2 A empresa, para visita técnica, pode se fazer representada por engenheiro devidamente credenciado, não sendo necessário o comparecimento do responsável técnico da empresa;

18.3 Caso a licitante não deseje realizar a visita técnica, deverá formalizar seu declínio através da “declaração formal de pleno conhecimento do objeto” (item 14.2) assinada pelo representante legal da empresa, ciente das peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Maricá;

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura contratação correrá por conta do orçamento vigente, a ser definido pela Secretaria de Planejamento antes da realização do certame.

Ação:	
Orçamento:	
Classificação Contábil:	
Centro de Custo:	
Despesa Estimada:	

20. DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

O valor total máximo estimativo para a contratação é de R\$ 6.247.369,19 (seis milhões duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), para o prazo de 12 meses, tomando como base os valores referenciais da tabela oficial EMOP e custos de mercado dos materiais aplicados nos itens de composição, conforme disposto na Planilha Orçamentária anexa ao edital.

21. DO PAGAMENTO

Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa efetivamente aos serviços executados, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, aprovados pela comissão fiscalizadora, incluídas, todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante. O **CONTRATANTE** pagará à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

CONTRATADA, pela execução dos serviços efetivamente executados em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome do adjudicatário, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega à **CONTRATANTE**.

Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à **CONTRATADA**, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a **FISCALIZAÇÃO**, possuirá mais 10 (dez) dias para analisar e atestar a nota fiscal dos serviços prestados.

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

Sobre o valor da nota fiscal, a **CONTRATANTE** fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

A **CONTRATADA** deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo Referência;

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

Ao **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela **CONTRATADA**;

22. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Face ao disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação, as quantidades discriminadas poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados **serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do **IPCA**, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 23.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- 23.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no termo de referência;
- 23.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

- 23.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 23.6. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 23.7. Proporcionar os recursos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive as instalações físicas para a capacitação e para as reuniões.
- 23.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 23.9. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- 23.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida;
- 23.11. Aplicar sanções, se necessário, conforme previsto no contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1. A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca – **SECAPP** e sujeitar-se às orientações da comissão fiscalizadora do contrato;
- 24.2. Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;
- 24.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);
- 24.4. A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais, para fins de comunicação formal entre as partes;
- 24.5. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras;
- 24.6. É vedado à CONTRATADA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 24.7. É vedado à CONTRATADA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.
- 24.8. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos funcionários necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 24.9. Executar os serviços especificados e dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 24.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

24.11. Comunicar à comissão fiscalizadora do contrato, qualquer empecilho à execução do referido contrato, a tempo de serem tomadas as medidas cabíveis para que não ocorram atrasos na execução do contrato.

24.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

24.13. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

24.14. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

25. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será composta comissão fiscalizadora designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

O contrato Assinado ou a ordem de início de serviços acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a execução dos serviços;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

26.1. Caso o objeto contratado seja entregue de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

26.1.1. Advertência;

26.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

26.1.2.1. Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do contrato;

26.1.2.2. Pela caracterização de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de até 20% do valor global do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

26.1.2.3. Após o 30º dia de atraso, os serviços poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato no mês corrente, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

26.1.2.4. Pela caracterização de inexecução total do objeto contratado, será aplicada multa de até 30% do valor global do contrato;

26.1.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

26.1.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

26.2. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

26.3. De acordo com o artigo 88, da Lei n.º 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

26.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

26.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4. Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

26.5. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

26.6. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

26.7. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – Cep.: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

26.8. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

27. DAS TABELA DE PENALIDADES

27.1. Considerações iniciais:

27.1.1. A advertência não é pressuposta para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

27.1.2. Não causam prejuízo à Administração;

27.1.2.1. A CONTRATADA após a notificação, diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço.

27.1.2.2. Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento.

27.1.3. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes:

27.1.3.1. Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

27.1.3.2. Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

27.1.3.3. Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

27.2. Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao contratante e a diligência da contratada para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

27.3. A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

27.4. Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 2:

CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do contratado)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

27.5. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

TABELA 3:
INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expresso acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações da comissão fiscalizadora do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e serviços entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do objeto do contrato	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter durante a execução do objeto, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pela	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

	comissão fiscalizadora do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens ou serviços e comprovar regularizações.	
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e permitir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento/execução de serviços determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da sede Contratada quaisquer equipamentos ou materiais que possibilitem o cumprimento do objeto.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

28. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Incisos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a Contratada, reconhece os direitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

29. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei 8.666/93 e alterações

Decreto Municipal nº 270/02

Decreto Municipal nº 158/2018

Lei 10.520/2002

30. ANEXOS

Memorial Descritivo do Aviário

Consolidação dos dados gerais do levantamento das hortas agroecológicas e aviários

Planilha orçamentária

Planilha Orçamentária Construção do Aviário

Composição Custo Horário de Mão de Obra

Composição custo unitário do item 2.1 da Planilha Orçamentária (Emop data-base 05/2023)

Cronograma Físico-Financeiro

Demonstrativo da Composição do B.D.I

Modelo de Proposta de Preços

31. DA APROVAÇÃO

Maricá, 05 de FEVEREIRO de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Carlos Alfredo Poli
Assessor de Processos
110.185

AUTORIZAÇÃO

Mariana Oliveira Príncipe do Amaral
Secretária de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Matrícula: 112.456



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Memorial Descritivo do Aviário

Localização

O projeto será executado na Fazenda Pública Joaquim Piñero, Maricá. (antiga Fazenda Ibiaci)

Objetivo do Memorial

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução das obras de construção dos aviários.

1. SERVICIOS PRELIMINARES E GERAIS

1.1 Canteiro de Obras

O canteiro de obras terá um almoxarifado de ferramentas e materiais de construção e reservatórios de água, rede elétrica provisória para equipamentos e rede de água provisória para execução dos serviços na obra. Todas as instalações do canteiro de obras serão executadas em estrutura de madeira com fechamento em chapas galvanizadas ou Madeirit, com cobertura em telha de fibrocimento ou galvanizada

1.2 Placa de Obra

1.3 Será fixada na entrada, em local bem visível, com todos os dados e informações necessárias do projeto, obedecendo modelo e dimensões pré-estabelecidas.

1.4 Instalações Provisórias

1.5 Caberá ao Contratado o pagamento de todas as taxas decorrentes para obtenção das ligações provisórias de água, energia e despesas de consumo durante todo o período de execução da obra, e ainda o desligamento dessas mesmas instalações, tão logo as instalações definitivas entrarem em funcionamento.

1.6 Equipamentos de Segurança

1.7 A empresa contratada para execução obrigará-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas de segurança necessárias e de acordo com normas pertinentes de segurança do trabalho, para execução de serviços dentro do canteiro de obras.

2. INFRA-ESTRUTURA

2.1 Fundações

As fundações serão do tipo sapata, com dimensões reduzidas devido à baixa carga e complexidade do projeto.

3. ESTRUTURA

Toda estrutura do aviário será com peças de eucalipto tratado, exercendo a função de colunas e vigas para recebimento de telas e cobertura.

4. PAREDES

4.1 Alvenaria

Serão executadas muretas de 30cm de altura, em alvenaria de tijolos de cerâmicas, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm. Acabadas, as paredes terão espessura entre 13 e 15cm.

4.2 Telas

Todo o perímetro dos aviários receberão telas como fechamento e serão executados em conformidade com projeto arquitetônico.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

4.3 *Revestimentos*

Todas as paredes serão emboçadas com massa de cimento e areia com espessuras de 1,5cm na parte interna e externa. Todos os revestimentos/acabamentos dos pisos e paredes serão executados conforme indicado em projeto arquitetônico.

5. COBERTURA

5.1 *Telhado*

O telhado será em 2 águas, terá beiral de 1,00m em toda sua extensão.

A estrutura de madeira constituirá de peças de eucalipto, apoiadas sobre peças que exercem a função de vigas para recebimento do ripamento em caibros fixados com pregos para receber a cobertura. Toda a estrutura do telhado terá inclinação conforme projeto de arquitetura. As telhas utilizadas serão do tipo fibrocimento, fixadas com parafusos ou prego teleiro.

6. PINTURAS

6.1 *Paredes*

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas, emassadas, lixadas e pintadas com tinta acrílica, conforme definido em projeto arquitetônico.

7. INSTALAÇÕES E APARELHOS

7.1 *Hidrossanitárias*

Todas as instalações hidrossanitárias serão executadas de acordo com projeto específico. Todos os aviários receberão bebedouro de água e ralos para drenagem. Todos os tubos das instalações serão de PVC, de primeira linha ou similar com desempenho equivalente, tipo: Tigre, Amanco, Krona.

7.2 *Instalações Elétricas*

Todas as instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto específico. Todos os materiais elétricos serão de primeira qualidade ou com desempenho similar, tipo: Tigre, Amanco, Krona.

8. LIMPEZA FINAL DA OBRA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Após o término da obra, será feita uma limpeza geral da unidade, tanto interna quanto externamente. Todo o material proveniente das obras civis serão descartados em caçambas de entulho, sendo a contratação dessas de responsabilidade do Responsável Técnico pela execução.

9. FISCALIZAÇÃO

O Responsável Técnico pela execução, será obrigado a manter seu registro profissional em dia, atendendo a todas as solicitações dos órgãos de fiscalização.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta especificação básica atende aos objetivos do que visa, de forma econômica e racional, proporcionando aos interessados condições necessárias a perfeita execução da obra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS GERAIS DO LEVANTAMENTO DAS HORTAS AGROECOLÓGICAS E AVIÁRIOS

Item	Locais	Horta (m ²)	Canteiros (m ²)	TELA DE SOMBR EAMEN TO horta (m ²)	Aviários (m ²)	Cerca mento Eucalipto (m ²)	Vidr o Temperado (m ²)	Cer ca Vi va (m ²)	Gramado (m ²)	Ca sa Bomba	Bomba	Caixa Dá gu a	Man gueir a (m)	Reg ad or (uni d)	TELA DE SOMBR EAMEN TO aviário (m ²)	Te lha (m)	Sa p ê
1	Praça Agroecológica João Português	35,00	17,05	18,00	28,20	24,00				0,00	0,00	1,00	20,00	1,00	7,00	0,00	X
2	Praça Agroecológica Parque Nanci	300,00	92,20	150,00	57,96	60,00						0,00		1,00	29,00	0,00	X
3	Praça Agroecológica Flamengo	243,20	103,20	122,00	0,00		77,00			0,00	0,00	0,00	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00
4	Praça Agroecológica do Marine	247,45	123,33	124,00	78,29	56,00			22,64	1,00	0,00		20,00	1,00	40,00	0,00	X
5	Praça Agroecológica Guaratiba (Pescadores)	262,50	146,92	132,00	48,10	263,00				1,00	1,00	1,00			0,00	X	X
6	Praça Agroecológica Bambuí	551,55	184,84	276,00	178,13	84,00				0,00	0,00	1,00	35,00	2,00	90,00	0,00	X
7	Praça Agroecológica Ponta Negra (a inaugurar)	358,00	93,02	179,00	0,00	124,84				0,00	0,00	0,00	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00
8	Praça Agroecológica Itaipuaçu (a inaugurar)	2.227,56	278,43	900,00	0,00	207,00			245,45	0,00	0,00	0,00	100,00	3,00	0,00	0,00	0,00
9	Praça Agroecológica Camburí (a inaugurar)	358,00	93,02	179,00	0,00	124,84				0,00	0,00	0,00	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00
10	Horta Agroecológica Rural Fazenda Ibiaci (a inaugurar)	41.562,70	22.301,33	11.151,00	153,11					1,00	3,00	7,00	1.600,00	5,00	0,00	0,00	0,00
	Área total	46.145,96	23.433,34	13.231,00	543,79	943,68	77,00	0,00	268,09	3,00	4,00	10,00	1.925,00	16,00	166,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Planilha Orçamentária

Item	Cód. Serviço	CATMAT / CATSER V	Discriminação Orçamentária	Unid	Quant	Preço Unit sem BDI	Preço Unit com BDI	Preço Final com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 674.315,91
1.1	02.006.0015-A	25640	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDE ITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12	R\$ 900,00	R\$ 1.124,73	R\$ 13.496,76
1.2	02.006.0025-A	25640	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,4 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UNXMES	12	R\$ 1.400,00	R\$ 1.749,58	R\$ 20.994,96
1.3	02.006.0010-A	25640	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	24	R\$ 700,00	R\$ 874,79	R\$ 20.994,96
1.4	02.016.0001-A	5606	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1	R\$ 2.210,29	R\$ 2.762,19	R\$ 2.762,19
1.5	02.015.0001-A	1473	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	2	R\$ 4.347,39	R\$ 5.432,93	R\$ 10.865,86
1.6	04.005.0300-A	5231	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA.	UNIDXKM	200	R\$ 32,48	R\$ 40,59	R\$ 8.118,00
1.7	04.013.0015-A	14389	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UNID	4	R\$ 82,59	R\$ 103,21	R\$ 412,84
1.8	15.002.0623-A	607603	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 1.859,86	R\$ 2.324,26	R\$ 2.324,26
1.9	15.002.0669-A	273043	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 1.804,86	R\$ 2.255,53	R\$ 2.255,53



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

1.1 0	15.002.0663- A	461065	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1	R\$ 3.806, 74	R\$ 4.757, 28	R\$ 4.757,2 8
1.1 1	18.021.0043- A	469324	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 2500L,INCLUSIVE TAMP A DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 1.998, 10	R\$ 2.497, 02	R\$ 4.994,0 4
1.1 2	18.021.0050- A	353858	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMP A DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 3.707, 90	R\$ 4.633, 76	R\$ 4.633,7 6
1.1 3	02.020.0001- A	472733	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	26	R\$ 499,96	R\$ 624,80	R\$ 16.244, 80
1.1 4	01.050.0140- A	78	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS (GEOMETRICO,CORTES,DETALHAMENTO E PERSPECTIVAS) ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M²	93.7 33	R\$ 3,05	R\$ 3,81	R\$ 357.122 ,73
1.1 5	01.050.0143- A	78	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS,ATE 20.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	M²	93.7 33	R\$ 1,75	R\$ 2,18	R\$ 204.337 ,94
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTIO E AVIÁRIOS							R\$ 3.839.8 12,91
2.1	COMPOSICÃO	15954	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES,CONSTANDO DE ANÁLISE DO SOLO,CORRECAO DO PH,PREPARO TERRENO(ESCARIFICACAO E VALETAMENTO),ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA,TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGACAO.	M²	93.7 33	R\$ 13,32	R\$ 16,64	R\$ 1.559.7 17,12
2.2	22.016.0025- A	15954	ARACAO DO SOLO A 20CM DE PROFUNDIDADE COM TRATOR DE PNEUS E ARADO DE DISCO	HA	9	R\$ 348,88	R\$ 435,99	R\$ 3.923,9 1
2.3	22.016.0030- A	15954	GRADEACAO DO SOLO COM TRATOR DE PNEUS E GRADE DE DISCOS	HA	9	R\$ 178,38	R\$ 222,92	R\$ 2.006,2 8
2.4	COMPOSICÃO	24325	05.105.0119-A - MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	31.6 80	R\$ 24,27	R\$ 30,33	R\$ 960.854 ,40
2.5	COMPOSICÃO	1627	05.105.0114-A - MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	26.4 00	R\$ 18,52	R\$ 23,14	R\$ 610.896 ,00
2.6	COMPOSICÃO	5380	MAO-DE-OBRA TÉCNICO AGRÍCOLA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.57 2	R\$ 32,86	R\$ 41,06	R\$ 187.726 ,32
2.7	COMPOSICÃO	25631	05.105.0126-A - MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE	H	7.92 0	R\$ 32,99	R\$ 41,22	R\$ 326.462



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

			ENCARGOS SOCIAIS						,40
2.8	19.004.0400-A	4014	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	24	R\$ 6.275,73	R\$ 7.842,77	R\$ 188.226,48	
3	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO								R\$ 322.025,99
3.1	PLANILHA ORÇAMEN TÁRIA ANEXA	22225	CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO NA FAZENDA IBIACI, MARICÁ, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL	SERVI ÇO	1	R\$ 257.682,64	R\$ 322.025,99	R\$ 322.025,99	
SUBTOTAL SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3)								R\$ 4.836.154,81	
4	FORNECIMENTO - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS								R\$ 502.326,08
4.1	19.004.0021-C	4014	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA, OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM, NA BOMBA, OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO, -4, GRAU SAE 20W-40 CLASSIFICACAO API CG	H	772	R\$ 210,44	R\$ 245,89	R\$ 189.827,08	
4.2	19.005.0028-C	4030	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	H	384	R\$ 182,12	R\$ 212,80	R\$ 81.715,20	
4.3	MERCADO	105570	ESTUFA AGRÍCOLA MEDINDO 216 M² PARA SEMEADURA COM ESTRUTURA FIXA EM AÇO GALVANIZADO, ARCOS FRONTAIS NO FORMATO SEMICIRCULAR, COBERTURA COM FILME DE POLIETILENO TRICAPA DIFUSOR DE LUZ COM TRATAMENTO ANTI-UV (TELA DE SOMBREAMENTO), FECHAMENTOS FRONTAIS E LATERAIS COM TELA MOSQUITEIRO BRANCA COM TRATAMENTO ANTI-UV, PORTA DE 1,10 X 2,20M E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR ASPERSÃO, BANCADAS DE ARAME MEDINDO 3,00 X 1,60 X 226 . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	216	R\$ 188,89	R\$ 220,71	R\$ 47.673,36	
4.4	MERCADO	400452	BANDEJAS PARA SEMEADURA DE MUDAS/GERMINAÇÃO DE HORTALIÇAS, EM POLIESTIRENO, COM 200 CÉLULAS.	UN	1.469	R\$ 3,74	R\$ 4,37	R\$ 6.419,53	
4.5	MERCADO	316873	CONTENTOR/CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTIFRUTI (LEGUMES /HORTALIÇAS) MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS DE 54,5 CM x 35,5 CM x 30 CM	UN	500	R\$ 26,78	R\$ 31,29	R\$ 15.645,00	
4.6	MERCADO	316296	CAIXA PARA TRANSPORTE DE FRANGOS VIVOS - AZUL - DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: 77x57x28CM - CAPACIDADE MÍNIMA: 100 LITROS	UN	100	R\$ 319,36	R\$ 373,17	R\$ 37.317,00	
4.7	MERCADO	481613	TELA TELA DE SOMBREAMENTO NYLON MONOFILAMENTO 50% - ROLO 3M X 50M OU 150 M²	ROLO	89	R\$ 405,00	R\$ 473,24	R\$ 42.118,36	
4.8	MERCADO	471232	BOMBA C/POTÊNCIA DE 3 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3	R\$ 1.935,48	R\$ 2.261,60	R\$ 6.784,80	
4.9	MERCADO	465447	BOMBA C/POTÊNCIA DE 1 CV, TRIFÁSICA 220V/380V	UN	3	R\$ 917,11	R\$ 1.071,64	R\$ 3.214,92	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

4.1 0	18.021.0030- A	290081	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC ,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 232,15	R\$ 271,26	R\$ 542,52
4.1 1	18.021.0035- A	290110	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 363,37	R\$ 424,59	R\$ 424,59
4.1 2	18.021.0050- A	353858	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO (RESERVATÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DAS CULTURAS)	UN	4	R\$ 3.707, 90	R\$ 4.332, 68	R\$ 17.330, 72
4.1 3	MERCADO	358113	MANGUEIRA REFORÇADA PARA ÁGUA DE 1/2" E 300 PSI - EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 M	M	1.92 5	R\$ 10,47	R\$ 12,23	R\$ 23.542, 75
4.1 4	MERCADO	355376	REGADOR PLÁSTICO PARA HORTA CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	16	R\$ 22,35	R\$ 26,11	R\$ 417,76
4.1 5	16.004.0015- A	451491	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	M2	200	R\$ 45,42	R\$ 53,07	R\$ 10.614, 00
4.1 6	MERCADO	310509	MILHO INTEIRO (SACO 60 KG) - 60%	SC	62	R\$ 108,57	R\$ 126,86	R\$ 7.865,3 2
4.1 7	MERCADO	69892	RAÇÃO/POSTURA PARA AVES (SACO 25 KG) - 40%	SC	99	R\$ 94,00	R\$ 109,83	R\$ 10.873, 17
SUBTOTAL FORNECIMENTO - MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS (ITEM 4)								R\$ 502.326 ,08
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 908.888 ,30
5.1	COMPOSIÇÃO	22225	01.050.0704-A - MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.28 0	R\$ 163,44	R\$ 204,25	R\$ 465.690 ,00
5.2	COMPOSIÇÃO	14001	MAO-DE-OBRA DE VETERINÁRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	480	R\$ 62,24	R\$ 77,78	R\$ 37.334, 40
5.3	COMPOSIÇÃO	14907	05.105.0122-A - MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.28 0	R\$ 28,63	R\$ 35,77	R\$ 81.555, 60
5.4	05.105.0204- A	23957	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS.	MES	12	R\$ 10.698 ,33	R\$ 13.369 ,70	R\$ 160.436 ,40
5.5	19.004.0037- C	4014	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE	H	1.36 8	R\$ 63,32	R\$ 79,13	R\$ 108.249 ,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

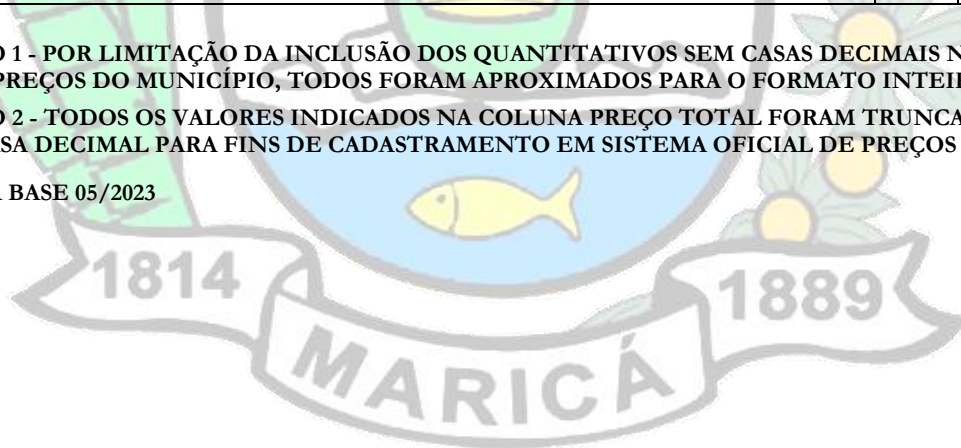
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

			MOTORISTA - 60% HORA PRODUTIVA					
5.6	19.004.0037-E	4014	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA - 40% HORA IMPRODUTIVA	H	912	R\$ 10,84	R\$ 13,54	R\$ 12.348,48
5.7	05.100.0900-A	NÃO CADASTRADO	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	1.057	R\$ 32,76	R\$ 40,94	R\$ 43.273,58
CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3, 5)								R\$ 5.745.043,11
CUSTO TOTAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ITEM 4)								R\$ 502.326,08
TOTAL GERAL								R\$ 6.247.369,19

OBSERVAÇÃO 1 - POR LIMITAÇÃO DA INCLUSÃO DOS QUANTITATIVOS SEM CASAS DECIMAIS NO SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO, TODOS FORAM APROXIMADOS PARA O FORMATO INTEIRO.

OBSERVAÇÃO 2 - TODOS OS VALORES INDICADOS NA COLUNA PREÇO TOTAL FORAM TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL PARA FINS DE CADASTRAMENTO EM SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS

EMOP - DATA BASE 05/2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Planilha Orçamentária

Construção do Aviário na Fazenda Ibiaci, Maricá, RJ

ITEM	CÓDIGO REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO			TOTAL DO ITEM
					MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	TOTAL UNITÁRIO	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS							14.290,08
01.01		TAXAS DE EMOLUMENTOS						
01.01.01	05.100.0900-A	COPIAS XEROGRAFICAS, PLOTAGENS E RECONHECIMENTO DE FIRMAS	UR	10,00	32,76		32,76	327,60
01.02.		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
01.02.01	05.105.0126-A	ENCARREGADO	MÊS	2,00	5.339,84	0,00	5.339,84	10.679,68
01.03		CONSUMOS						
01.03.01	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO	UNX MES	2,00	0,00	1.150,00	1.150,00	2.300,00
01.03.02	05.100.0900-A	CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	UR	10,00		32,76	32,76	327,60
01.03.03	05.100.0900-A	CONSUMO DE ÁGUA	UR	10,00		32,76	32,76	327,60
01.03.04	05.100.0900-A	MATERIAL DE ESCRITORIO	UR	10,00		32,76	32,76	327,60
02	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO							22.672,62
02.01		LIGAÇÕES						
02.01.01	02.004.0001-A	BARRACÃO DE OBRA	M2	3,00	450,86		450,86	1.352,58
02.01.02	02.015.0001-A	LIGAÇÕES PROVISORIAS (ÁGUA/ESGOTO)	UND	1,00	4.347,39		4.347,39	4.347,39
02.01.03	02.016.0001-A	LIGAÇÕES PROVISORIAS (ENERGIA)	UND	1,00	2.210,29		2.210,29	2.210,29
02.02		TAPUMES E PLACAS DE OBRAS						
02.02.01	02.020.0002-A	PLACA DE OBRA	M2	6,00	240,25		240,25	1.441,50
02.02.02	02.001.0001-A	TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA	M2	160,00	72,33		72,33	11.572,80
02.02.03	09.005.0145-A	LIMPEZA DO TÉRRENO (30,00 X 10,00M)	M2	300,00	3,39	0,00	3,39	1.017,00
02.02.04	01.018.0001-A	GABARITO E MARCAÇÃO DA OBRA	M2	219,54	3,33	0,00	3,33	731,06
03	FUNDAÇÃO RASA							49.938,15
03.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO	M3	29,67	21,52	0,00	21,52	638,49
03.02		SAPATAS						
03.02.01	10.003.0046-A	ESTACA RAIZ 10" 1M PROF	M	18,00	51,56		51,56	928,08
03.03		VIGAS BALDRAME						
03.03.01	03.010.0045-A	ATERRO MATERIAL 1 CATEGORIA COM TRANSPORTE - 30CM	M3	45,93	0,00	78,09	78,09	3.586,67
03.03.02	03.009.0005-A	ATERRO E COMPACTAÇÃO	M3	45,93	138,1	0,00	138,15	6.345,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

		MANUAL - 30CM			5			
03.03.03	11.013.0075-A	VIGAS DE CONCRETO Fck = 25MPa - 20 X 30 CM	M3	5,40	2.804,23	2.804,23	15.142,84	
03.04		LAJE DE PISO - LAJE 0						
03.04.01	13.373.0030-A	PISO CONCRETO Fck = 20MPa - 15CM	M2	153,11	145,57	145,57	22.288,22	
03.04.02	11.004.0025-B	FORMA DE MADEIRA	M2	9,36	107,76	107,76	1.008,63	
04	ESTRUTURA						26.519,39	
04.01		CINTA AMARRAÇÃO ALVENARIA						
04.01.01	11.013.0075-A	CONCRETO Fck = 25MPa	M3	1,30	2.804,23	2.804,23	3.645,49	
04.02		ESTRUTURAS DE MADEIRA						
04.02.01	11.004.0100-A	EUCALIPITO TRATADO - COLUNAS	M	69,00	121,09	121,09	8.355,21	
04.02.02	11.004.0100-A	EUCALIPITO TRATADO - VIGAS	M	119,90	121,09	121,09	14.518,69	
05	PAREDES E PAINÉIS						2.044,14	
05.01	12.005.0030-A	PAREDE DE ALVENARIA DE BLOCO CONCRETO 15 CM	M2	26,04	78,50	78,50	2.044,14	
06	COBERTURA						25.564,17	
06.01		MADEIRAMENTO						
06.01.01	11.004.0100-A	VIGAS EUCALIPITO - EIXO	M	45,10	121,09	121,09	5.461,15	
06.01.02	16.001.0086-A	MADEIRAMENTO 3X3 PARA TELHAS ONDULADAS	M2	237,40	39,26	39,26	9.320,32	
06.02		TELHAS						
06.02.01	16.004.0015-A	TELHA FIBROCIMENTO 5MM	M2	237,40	45,42	45,42	10.782,70	
07	REVESTIMENTO DE PAREDES						2.465,47	
07.01		ARGAMASSAS						
07.01.01	13.003.0005-A	REVESTIMENTO EXTERNO PRONTO ALVENARIA, AMBOS OS LADOS	M2	52,08	47,34	47,34	2.465,47	
08	PORTAS, ESQUADRIAS E VIDROS						8.264,66	
08.01		PORTAS E ESQUADRIAS ESPECIAIS						
08.01.01	14.002.0082-A	PORTAS EM FERRO GALVANIZADO COM TELA MALHA 12	M2	9,45	810,08	810,08	7.655,26	
08.02		FERRAGENS						
08.02.01	14.007.0266-A	FERRAGENS PARA PORTAS DE FERRO	UNID	5,00	121,88	121,88	609,40	
09	PISOS						227,85	
09.01	MERCADO	PEDILUVIO 0,60 X 0,40 M (TAPETE SANITIZANTE COM BANDEJA EM VINIL)	UNID	5,00	45,57	45,57	227,85	
10	ALAMBRADO						91.430,95	
10.01	09.015.0008-A	TELA ALAMBRADO MALHA 12 - TETO	M2	153,11	252,97	252,97	38.732,24	
10.02	09.015.0008-A	TELA ALAMBRADO MALHA 12 - PAREDES	M2	208,32	252,97	252,97	52.698,71	
11	PINTURA						12.102,20	
11.01	17.017.0169-A	PINTURA EUCALÍPTO - VERNIZ	M2	259,37	46,66	46,66	12.102,20	
12	INSTALAÇÕES						1.172,12	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS								
12.01		ÁGUA FRIA - BEBEDOURO						
12.01.01	15.004.0151-A	BEBEDOURO TIPO CALHA INSTALADO	UND	5,00	223,69	223,69	1.118,45	
12.01.02	15.029.0011-A	INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA D=20MM (3/4)	UNID	1,00	53,67	53,67	53,67	
13		COMUNICAÇÃO VISUAL						91,44
13.01	05.054.0001-A	PLACA DE PROIBIDO FUMAR (PLACA TIPO 2)	UNID	2,00	45,72	45,72	91,44	
14		LIMPEZA GERAL E DESMOBILIZAÇÃO						899,40
14.01	04.014.0095-A	REMOÇÃO DE ENTULHO	UND	3,00	299,80	299,80	899,40	
TOTAL							257.682,64	

EMOP - DATA BASE 05/2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Composição Custo Horário de Mão de Obra

Função: 05.105.0119-A - JARDINEIRO
Fonte: EMOP 05/2023
Item Emop: 05.105.0119-A
Código:
Insumo: 20084
Descrição: MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
Justificativa: Inclusão dos encargos legais trabalhistas de caráter compulsório definido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de classe da atividade contratada.

1	Composição da Remuneração	Custo Horário	Memória Cálculo
1.1	Custo Horário (EMOP)	21,62	05.105.0119-A - EMOP 05/23
1.2	Auxílio Alimentação (CCT - cláusula 23ª)	2,5773	
	Valor Unitário R\$ 21,00	2,8636	R\$ 21,00/dia ÷ 7,333333 h/dia
	Parcela de desconto do funcionário (10% sobre o valor)	0,2864	R\$ 2,10/dia ÷ 7,333333 h/dia
1.3	Benefício Social Familiar (CCT - cláusula 26ª)	0,0773	(R\$ 17,00/mês ÷ 30 dias) ÷ 7,333333 h/dia
	Valor total do custo hora (1.1 + 1.2 + 1.3)	24,27	

Auxílio Transporte não contemplado. Transporte gratuito no âmbito Município
Carga horária/dia = 220 h/mês ÷ 30 dias = 7,333333 h/dia

Função: 05.105.0114-A - SERVENTE
Fonte: EMOP 05/2023
Item Emop: 05.105.0114-A
Código:
Insumo: 20132
Descrição: MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
Justificativa: Inclusão dos encargos legais trabalhistas de caráter compulsório definido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de classe da atividade contratada.

1	Composição da Remuneração	Custo Horário	Memória Cálculo
1.1	Custo Horário (EMOP)	15,87	05.105.0114-A - EMOP 05/23
1.2	Auxílio Alimentação (CCT - cláusula 23ª)	2,5773	
	Valor Unitário R\$ 21,00	2,8636	R\$ 21,00/dia ÷ 7,333333 h/dia
	Parcela de desconto do funcionário (10% sobre o valor)	0,2864	R\$ 2,10/dia ÷ 7,333333 h/dia
1.3	Benefício Social Familiar (CCT - cláusula 26ª)	0,0773	(R\$ 17,00/mês ÷ 30 dias) ÷ 7,333333 h/dia
	Valor total do custo hora (1.1 + 1.2 + 1.3)	18,52	

Auxílio Transporte não contemplado. Transporte gratuito no âmbito Município
Carga horária/dia = 220 h/mês ÷ 30 dias = 7,333333 h/dia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Função: TÉCNICO AGRÍCOLA
Fonte: www.salários.com.br - Consulta em 09/03/2023, 16:36
Item Emop: Não Consta
Descrição: MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO AGRÍCOLA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
Justificativa: Inclusão dos encargos legais trabalhistas de caráter compulsório definido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de classe da atividade contratada.

1	Composição da Remuneração	Custo Horário	Memória Cálculo
1.1	Custo Horário	30,21	R\$ 19,85/h x 52,18% Enc. Sociais Mensalista EMOP 05/2023
1.2	Auxílio Alimentação (CCT - cláusula 23ª)	2,5773	
	Valor Unitário R\$ 21,00	2,8636	R\$ 21,00/dia ÷ 7,333333 h/dia
	Parcela de desconto do funcionário (10% sobre o valor)	0,2864	R\$ 2,10/dia ÷ 7,333333 h/dia
1.3	Benefício Social Familiar (CCT - cláusula 26ª)	0,0773	(R\$ 17,00/mês ÷ 30 dias) ÷ 7,333333 h/dia
	Valor total do custo hora (1.1 + 1.2 + 1.3)	32,86	

Auxílio Transporte não contemplado. Transporte gratuito no âmbito Município
Carga horária/dia = 220 h/mês ÷ 30 dias = 7,333333 h/dia
Encargos Sociais Desonerados com base na Tabela EMOP 05/2023 para mensalistas = 52,18%

Função: 05.105.0126-A - FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA)
Fonte: EMOP 05/2023
Item Emop: 05.105.0126-A - FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA)
Código Insumo: 20064
Descrição: MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
Justificativa: Inclusão dos encargos legais trabalhistas de caráter compulsório definido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de classe da atividade contratada.

1	Composição da Remuneração	Custo Horário	Memória Cálculo
1.1	Custo Horário (EMOP)	30,34	05.105.0126-A - EMOP 05/23
1.2	Auxílio Alimentação (CCT - cláusula 23ª)	2,5773	
	Valor Unitário R\$ 21,00	2,8636	R\$ 21,00/dia ÷ 7,333333 h/dia
	Parcela de desconto do funcionário (10% sobre o valor)	0,2864	R\$ 2,10/dia ÷ 7,333333 h/dia
1.3	Benefício Social Familiar (CCT - cláusula 26ª)	0,0773	(R\$ 17,00/mês ÷ 30 dias) ÷ 7,333333 h/dia
	Valor total do custo hora (1.1 + 1.2 + 1.3)	32,99	

Auxílio Transporte não contemplado. Transporte gratuito no âmbito Município
Carga horária/dia = 220 h/mês ÷ 30 dias = 7,333333 h/dia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Função: 01.050.0704-A - AGRÔNOMO PLENO

Fonte: EMOP 05/2023

Item Emop: 01.050.0704-A - AGRÔNOMO PLENO

Código

Insumo: 20002

Descrição: MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Justificativa: **Inclusão dos encargos legais trabalhistas de caráter compulsório definido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de classe da atividade contratada.**

1	Composição da Remuneração	Custo Horário	Memória Cálculo
1.1	Custo Horário (EMOP)	160,79	01.050.0704-A - EMOP 05/23
1.2	Auxilio Alimentação (CCT - cláusula 23ª)	2,5773	
	Valor Unitário R\$ 21,00	2,8636	R\$ 21,00/dia ÷ 7,333333 h/dia
	Parcela de desconto do funcionário (10% sobre o valor)	0,2864	R\$ 2,10/dia ÷ 7,333333 h/dia
1.3	Benefício Social Familiar (CCT - cláusula 26ª)	0,0773	(R\$ 17,00/mês ÷ 30 dias) ÷ 7,333333 h/dia
	Valor total do custo hora (1.1 + 1.2 + 1.3)	163,44	

Auxilio Transporte não contemplado. Transporte gratuito no âmbito Município

Carga horária/dia = 220 h/mês ÷ 30 dias = 7,333333 h/dia

Função: VETERINÁRIO

Fonte: www.salários.com.br - Consulta em 09/03/2023, 16:49

Item Emop: Não Consta

Descrição: MAO-DE-OBRA DE VETERINÁRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Justificativa: **Inclusão dos encargos legais trabalhistas de caráter compulsório definido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de classe da atividade contratada.**

1	Composição da Remuneração	Custo Horário	Memória Cálculo
1.1	Custo Horário	59,59	R\$ 31,13/h x 91,42% Enc. Sociais Horista EMOP 05/2023
1.2	Auxilio Alimentação (CCT - cláusula 23ª)	2,5773	
	Valor Unitário R\$ 21,00	2,8636	R\$ 21,00/dia ÷ 7,333333 h/dia
	Parcela de desconto do funcionário (10% sobre o valor)	0,2864	R\$ 2,10/dia ÷ 7,333333 h/dia
1.3	Benefício Social Familiar (CCT - cláusula 26ª)	0,0773	(R\$ 17,00/mês ÷ 30 dias) ÷ 7,333333 h/dia
	Valor total do custo hora (1.1 + 1.2 + 1.3)	62,24	

Auxilio Transporte não contemplado. Transporte gratuito no âmbito Município

Carga horária/dia = 220 h/mês ÷ 30 dias = 7,333333 h/dia

Encargos Sociais Desonerados com base na Tabela EMOP 05/2023 para Horistas = 91,42%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

Função: 05.105.0122-A - ALMOXARIFE

Fonte: EMOP 05/2023

Item Emop: 05.105.0122-A - ALMOXARIFE

Código

Insumo: 20008

Descrição: MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

Justificativa: **Inclusão dos encargos legais trabalhistas de caráter compulsório definido pela Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de classe da atividade contratada.**

1	Composição da Remuneração	Custo Horário	Memória Cálculo
1.1	Custo Horário (EMOP)	25,98	05.105.0122-A - EMOP 05/23
1.2	Auxílio Alimentação (CCT - cláusula 23ª)	2,5773	
	Valor Unitário R\$ 21,00	2,8636	R\$ 21,00/dia ÷ 7,333333 h/dia
	Parcela de desconto do funcionário (10% sobre o valor)	0,2864	R\$ 2,10/dia ÷ 7,333333 h/dia
1.3	Benefício Social Familiar (CCT - cláusula 26ª)	0,0773	(R\$ 17,00/mês ÷ 30 dias) ÷ 7,333333 h/dia
	Valor total do custo hora (1.1 + 1.2 + 1.3)	28,63	

Auxílio Transporte não contemplado. Transporte gratuito no âmbito Município

Carga horária/dia = 220 h/mês ÷ 30 dias = 7,333333 h/dia

Composição custo unitário do item 2.1 da Planilha Orçamentária (Emop data-base 05/2023)

CÓDIGO DO ITEM: 09.001.0045-A

DESCRIÇÃO DO ITEM: PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANÁLISE DO SOLO, CORREÇÃO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICAÇÃO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUÍMICA E ORGÂNICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGAÇÃO.

DATA BASE 05/2023

JUSTIFICATIVA: INCLUSÃO DOS ENCARGOS LEGAIS TRABALHISTAS DEFINIDOS PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA DE CLASSE DA ATIVIDADE CONTRATADA.

CODIGO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	PRECO	PERCENTUAL	TOTAL
09.001.0045-A	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANÁLISE DO SOLO, CORREÇÃO DO PH, PREPARO TERRENO (ESCARIFICAÇÃO E VALETAMENTO), ADUBAGEM QUÍMICA E ORGÂNICA, TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO COM EMPREGO DE INSETICIDA E IRRIGAÇÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE	M2		13,3200		
00494	INSETICIDA RESIDUAL	L	0,00500000	88,5800	0,00000000	0,4429



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

00505	ADUBO QUIMICO PARA GRAMA TIPO NPK-04-14-08A	KG	0,05000000	3,9000	0,00000000	0,1950
00717	BASE DE SALITRE DO CHILE, SUPERFOSFATO DE CALCIO E CLORETO DE POTASSIO	M3	0,00500000	260,0000	0,00000000	1,3000
00792	TERRA PRETA SIMPLES	T	0,00200000	123,6000	0,00000000	0,2472
00793	PO, PARA CALAGEM DE SOLOS					
00793	SEMENTES DE GRAMINEAS E LEGUMINOSAS	KG	0,05000000	33,0000	0,00000000	1,6500
30411	CAMINHAO CARROC. FIXA, 3,5T (CP)	H	0,00830000	159,1347	0,00000000	1,3208
30413	CAMINHAO CARROC. FIXA, 3,5T (CI)	H	0,00270000	53,6718	0,00000000	0,1449
30438	CAMINHAO TANQUE 6000L (CP)	H	0,00210000	192,4860	0,00000000	0,4042
30440	CAMINHAO TANQUE 6000L (CI)	H	0,00110000	60,3641	0,00000000	0,0664
20133	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DE CONSERVACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,43000000	13,1900	3,00000000	5,8419
20133/	ALIMENTAÇÃO CLÁUSULA 23ª DA CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHO SEEAC-RJ 2022/2023 - REGISTRO MTE RJ000983/2022	H	0,05866303	21,0000	0,00000000	1,2319
20085	MAO-DE-OBRA DE LABORATORISTA DE SOLOS A, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,01400000	30,3400	3,00000000	0,4375
20085/	ALIMENTAÇÃO CLÁUSULA 23ª DA CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHO SEEAC-RJ 2022/2023 - REGISTRO MTE RJ000983/2022	H	0,001909959	21,0000	0,00000000	0,0401

MEMÓRIA CÁLCULO DO ELEMENTO ALIMENTAÇÃO (CCT SEEAC-RJ 22/23)

R\$ 21,00 P/DIA / 7,3333	2,864938608
HORAS/DIA =	
MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE	
PESO DA HORA TRABALHADA DO ITEM (ELEM 01901)	0,43000000
CUSTO HORÁRIO X ELEM 1901	1,231923602
COEFICIENTE POR HORA DO ITEM VALE ALIMENTAÇÃO	0,058663029
MÃO-DE-OBRA DE LABORATORISTA	
PESO DA HORA TRABALHADA DO ITEM	0,01400000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

(ELEM 01979)

CUSTO HORÁRIO X ELEM
01979

0,040109141

COEFICIENTE POR HORA DO
ITEM VALE ALIMENTAÇÃO

0,001909959





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

	FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO														
1.1.2	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 6000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	R\$	4.633,76											4.633,76	
		UN	1,00											1,00	
1.1.3	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	R\$	16.244,80											16.244,80	
		M²	26,00											26,00	
1.1.4	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS (GEOMETRICO, CORTES, DETALHAMENTO E PERSPECTIVAS) ATE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	R\$	89.280,68		89.280,68			89.280,68			89.280,68			357.122,73	
		M²	23.433,25		23.433,25			23.433,25			23.433,25			93.733,00	
1.1.5	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM E IRRIGACAO PARA IMPLANTACAO DE VIVEIROS DE MUDAS DE ARVORES E HORTAS, ATE 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE - 23.433,34 M² X 4 VEZES POR ANO (4 CICLOS DE CULTURAS)	R\$	51.084,49		51.084,49			51.084,49			51.084,49			204.337,94	
		M²	23.433,25		23.433,25			23.433,25			23.433,25			93.733,00	
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLANTIO E AVIÁRIOS	R\$	580.925,63	R\$	189.513,80	R\$	189.513,80	R\$	580.925,63	R\$	189.513,80	R\$	189.513,80	R\$	3.839.812,91
2.1	PLANTIO DE GRAMINEA E LEGUMINOSAS EM SEMENTES, CONSTANDO DE ANALISE DO SOLO,CORRECAO DO PH,PREPARO TERRENO(ESCARIFICACAO E VALETAMENTO),ADUBAGEM QUIMICA E ORGANICA,TRATAMENTO PREVENTIVO DO SOLO	R\$	389.929,28		389.929,28			389.929,28			389.929,28			1.559.717,12	
		M²	23.433,25		23.433,25			23.433,25			23.433,25			93.733,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	SUBTOTAL FORNECIMENTO MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS (ITEM 4)	78.603,17	51.025,44	61.825,08	77.068,04	62.437,90	24.489,15	26.823,30	25.120,90	23.418,50	26.823,30	22.357,10	22.357,10	502.326,08
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	75.740,56	908.888,30
5.1	01.050.0704-A - MAO-DE-OBRA DE AGRONOMO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (26 dias x 7,33 h x 12 meses)	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	R\$ 38.807,50	465.690,00
		H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	H 190,00	2.280,00
5.2	MAO-DE-OBRA DE VETERINÁRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (4 dias x 8 horas x 12 meses)	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	R\$ 3.112,20	37.334,40
		H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	H 40,00	480,00
5.3	05.105.0122-A - MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS (26 dias x 7,33 h x 12 meses)	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	R\$ 6.796,30	81.555,60
		ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	ME S 190,00	2.280,00
5.4	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	R\$ 13.369,70	160.436,40
		ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	ME S 1,00	12,00
5.5	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA (1 VEÍCULO PARA AGRONOMO) (26 dias x 7,33 h x 12 meses x 60%) HORA PRODUTIVA	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	R\$ 9.020,82	108.249,84
		H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	H 114,00	1.368,00
5.6	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA (1 VEÍCULO PARA AGRONOMO) (26 dias x 7,33 h x 12 meses x 40%) HORA IMPRODUTIVA	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	R\$ 1.029,04	12.348,48
		H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	H 76,00	912,00
5.7	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	R\$ 3.606,00	43.273,58

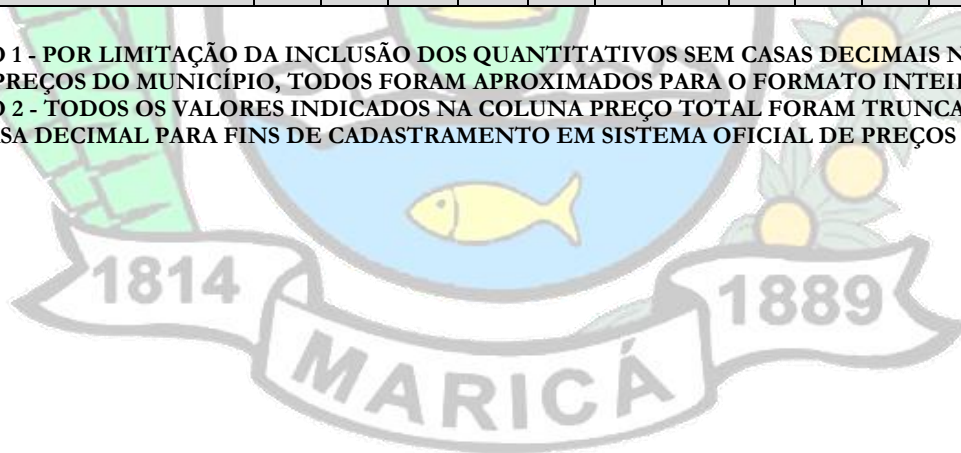


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADO RES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAM ENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	88,0 8	88,0 8	88,08	88,08	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,0 8	88,1 2	1.057, 00
CUSTO TOTAL DE SERVIÇOS (ITENS 1, 2, 3, 5)		R\$ 854. 758, 38	R\$ 269. 878, 25	R\$ 411.9 23,91	R\$ 981.6 35,57	R\$ 269. 878, 25	R\$ 269. 878, 25	R\$ 801. 655, 24	R\$ 269. 878, 25	R\$ 269. 878, 25	R\$ 801. 655, 24	R\$ 269. 878, 25	R\$ 274. 145, 30	R\$ 5.745. 043,1 1
CUSTO TOTAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ITEM 4)		R\$ 78.6 03,1 7	R\$ 51.0 02,5 4	R\$ 61.82 5,08	R\$ 77.06 8,04	R\$ 62.4 37,9 0	R\$ 24.4 89,1 5	R\$ 26.8 23,3 0	R\$ 25.1 20,9 0	R\$ 23.4 18,5 0	R\$ 26.8 23,3 0	R\$ 22.3 57,1 0	R\$ 22.3 57,1 0	R\$ 502.3 26,08
TOTAL GERAL		R\$ 933. 361, 55	R\$ 320. 880, 79	R\$ 473.7 48,99	R\$ 1.058 .703, 61	R\$ 332. 316,1 5	R\$ 294. 367, 40	R\$ 828. 478, 54	R\$ 294. 999, 15	R\$ 293. 296, 75	R\$ 828. 478, 54	R\$ 292. 235, 35	R\$ 296. 502, 40	R\$ 6.247. 369,1 9

OBSERVAÇÃO 1 - POR LIMITAÇÃO DA INCLUSÃO DOS QUANTITATIVOS SEM CASAS DECIMAIS NO SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS DO MUNICÍPIO, TODOS FORAM APROXIMADOS PARA O FORMATO INTEIRO.
 OBSERVAÇÃO 2 - TODOS OS VALORES INDICADOS NA COLUNA PREÇO TOTAL FORAM TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL PARA FINS DE CADASTRAMENTO EM SISTEMA OFICIAL DE PREÇOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO E SIMILARES
(DESONERADO)

SIGLA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	0,80
R	TAXA DE RISCO	0,97
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,68
L	TAXA DE LUCRO	7,20
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	2,00
BDI TOTAL		24,97%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI =	$\frac{(1 + 4\% + 0,80\% + 0,97) \times (1 + 0,68\%) \times (1 + 7,20\%)}{(1 - 8,65\%)}$	-1
	24,97%	

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I REDUZIDO
EDIFICAÇÃO E SIMILARES

CONSTRUÇÃO DE
(DESONERADO)

SIGLA	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	0,48
R	TAXA DE RISCO	0,56
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,68
L	TAXA DE LUCRO	4,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	

I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	
	CPRB – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	2,00
BDI TOTAL		16,85%

BDI =	$\frac{(1 + 3,45\% + 0,48\% + 0,56\%) \times (1 + 0,68\%) \times (1 + 4,80\%) - 1}{16,85\%}$	-1
-------	--	----

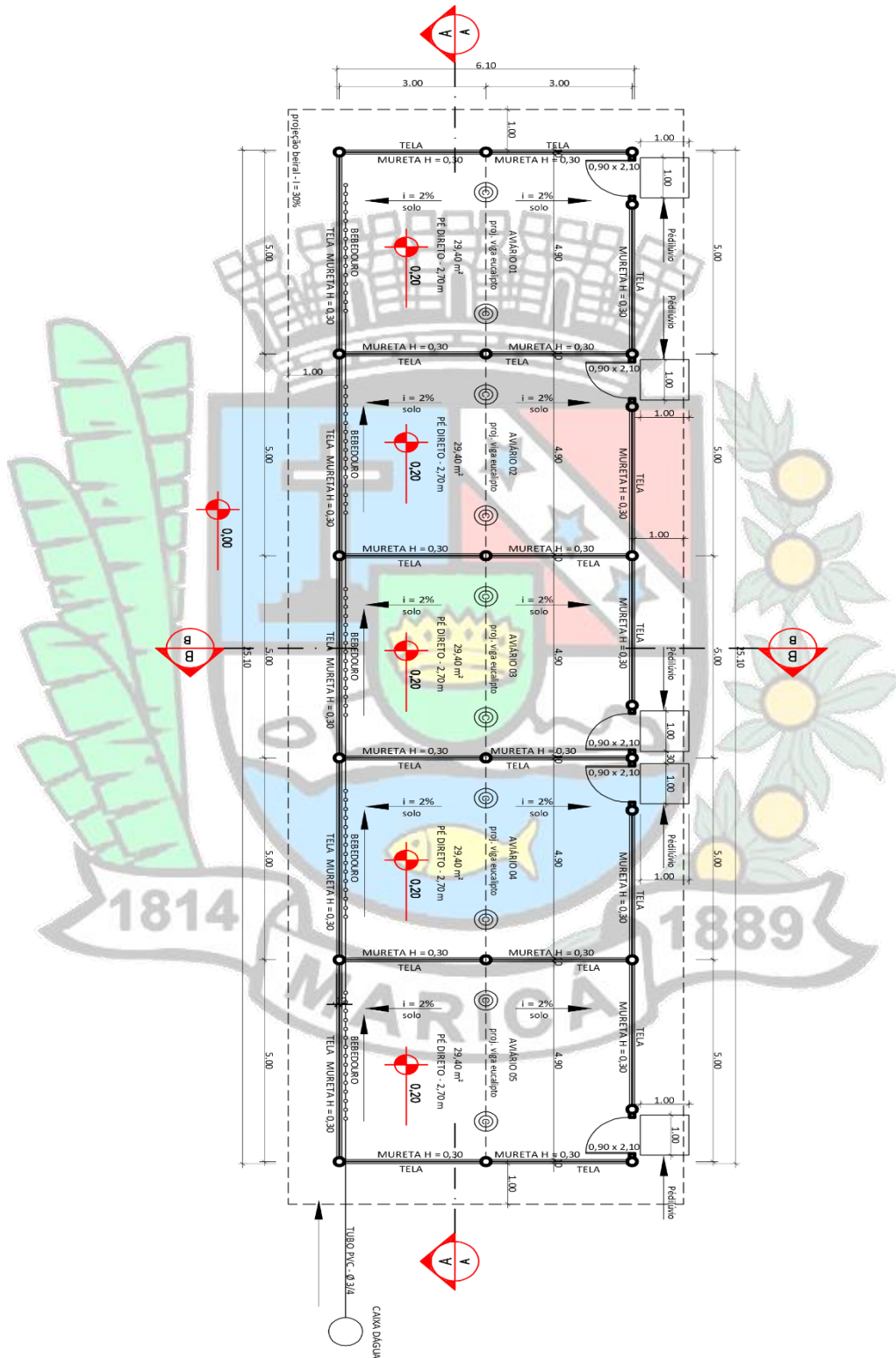
- 1) VALORES DEFINIDOS A PARTIR DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (PLENÁRIO)
- 2) ALÍQUOTA DE ISS DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- 3) ALÍQUOTA (PIS E COFINS) DEFINIDA POR LEI (LUCRO PRESUMIDO)





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	

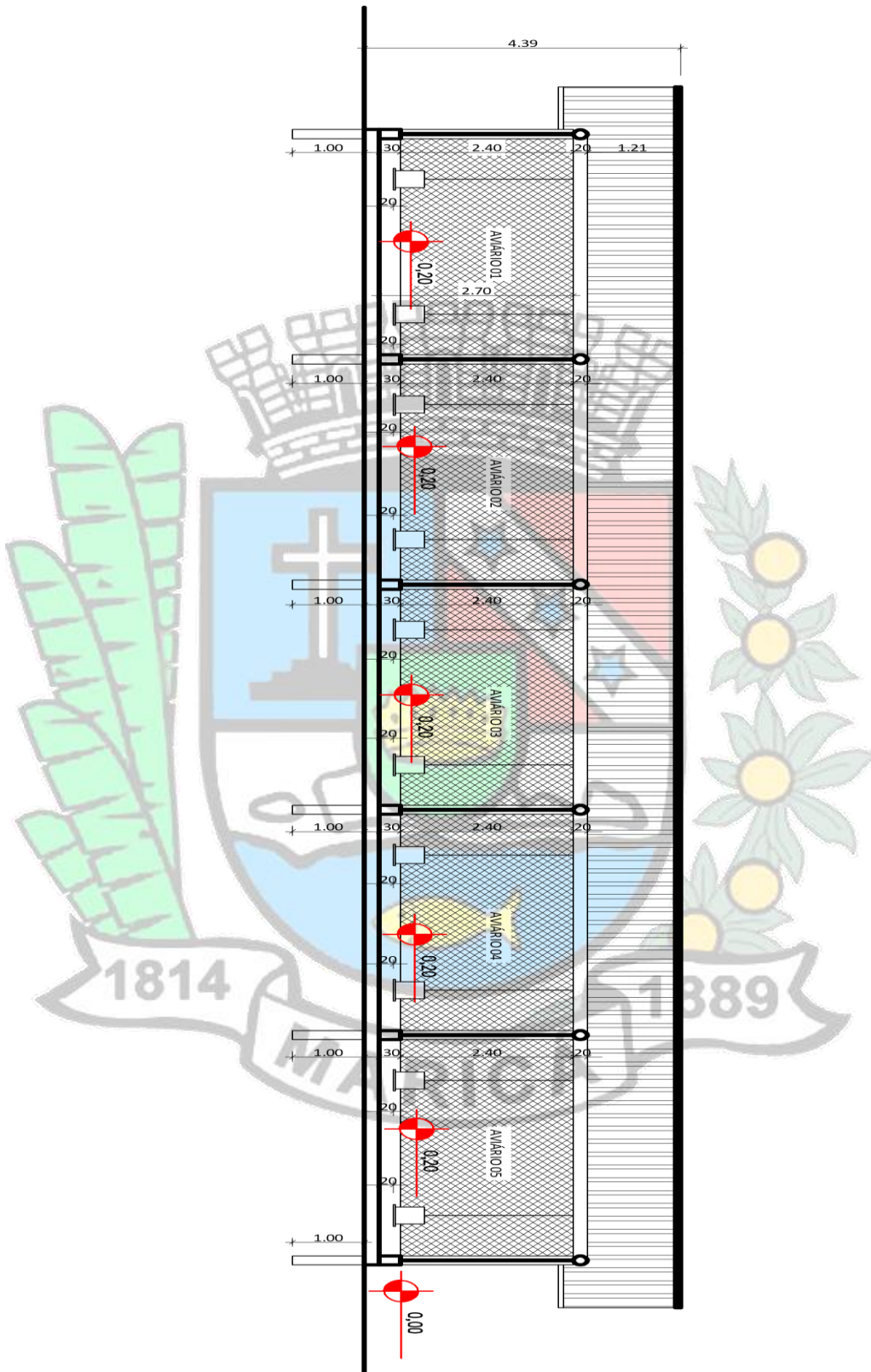
PLANTAS PROJETO CONSTRUÇÃO DE AVIÁRIO





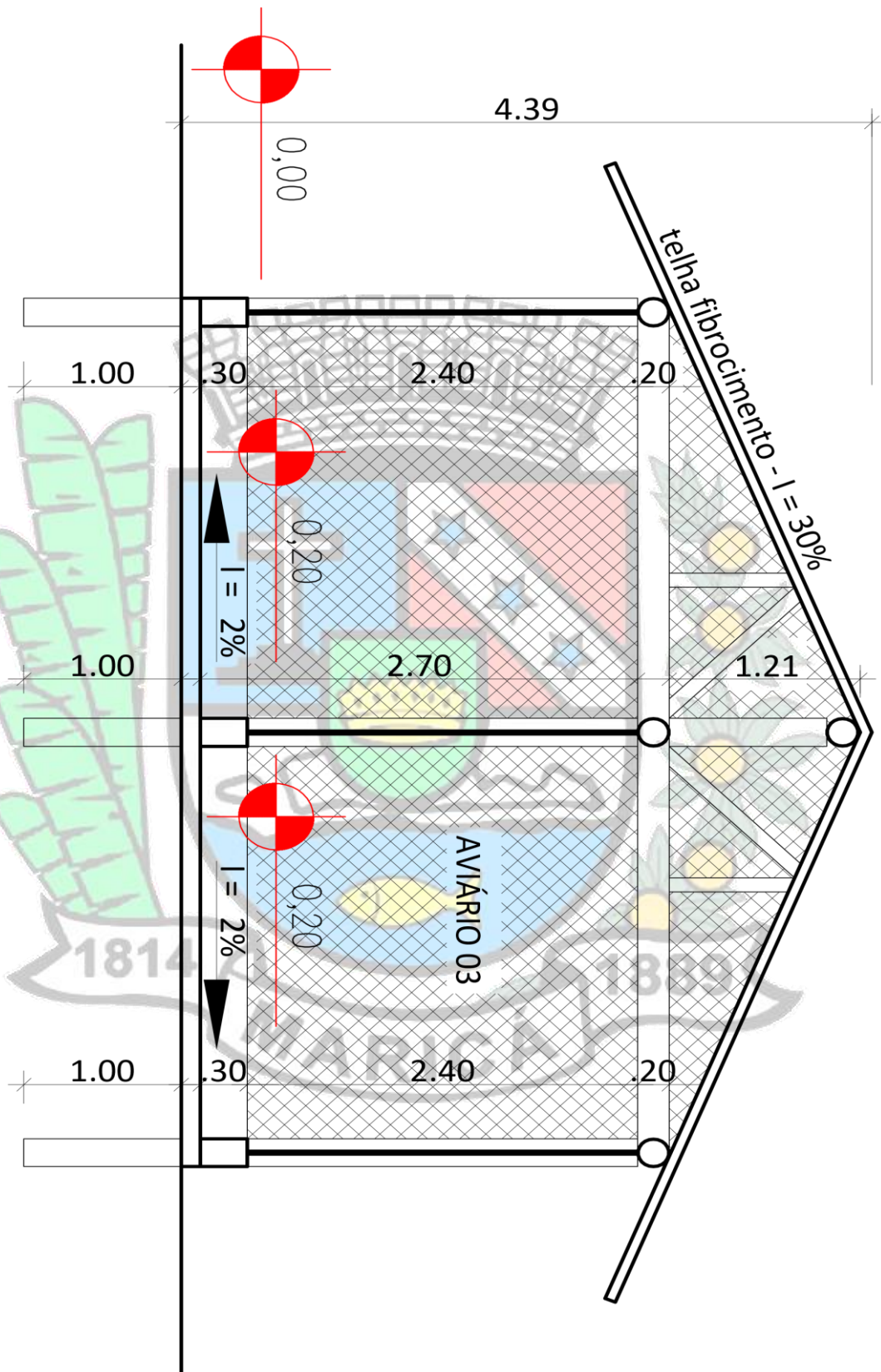
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	

C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço), neste ato representada por seu(sua) representante legal (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declara, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa optou por não visitar o local da prestação de serviços, do Pregão Eletrônico nº XX/2023, estando, assim, ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar em qualquer fase da licitação ou vigência da relação contratual, a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome legível)

(razão social)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO.

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
_____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, Maricá, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de _____, Sr. _____ (qualificar) e a empresa _____ situada na _____, e inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE _____**, conforme autorizada no processo administrativo nº _____, oriundo da licitação sob a modalidade _____, n.º _____/_____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto _____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo _____) bem como nas diretrizes que seguem. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de possui natureza jurídica de serviços contínuos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do MUNICÍPIO: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da CONTRATADA: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução dos serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ _____ (_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: (INSERIR) **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **NOTA: Para os casos que a legislação permita que o Empenho seja parcial, em decorrência da vigência do contrato ultrapassar o exercício financeiro vigente, deve ser informada a dotação orçamentária em que a despesa restante será bloqueada e empenhada no exercício seguinte.** **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA iniciará a execução do serviço dentro de no máximo _____ (_____) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA empregará os bens e os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	

recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo MUNICÍPIO sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ___ (___) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à CONTRATADA. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O MUNICÍPIO fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ___. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA O MUNICÍPIO,** a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de ___% (___ por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até ___% (___ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de ___% (___ por cento); d) multa de até ___% (___ por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	9182/2023
Data do Início	03/05/2023
Folha	
Rubrica	

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro.** - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto.** Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 158/2018. **Parágrafo sétimo.** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** - Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

